



CIDADE É A ÚNICA DO PAÍS A RECEBER O ESTUDO

Pfizer vai vacinar 100% da população a partir dos 12 anos que mora em Toledo

Toledo é a única cidade brasileira a receber um estudo da Pfizer sobre a imunização de toda a população a partir dos 12 anos contra a covid-19. Para a pesquisa, a cidade vai receber uma remessa exclusiva de 35.173 doses do imunizante para completar a aplicação da 1ª dose na população adulta e nos adolescentes. O estudo visa entender o comportamento do Sars-Cov-2 em uma cidade cuja população inteira já recebeu ao menos uma dose.

■ Geral 2



Mais de 90% do Paraná está em risco máximo de incêndio

■ Geral 6

AUXÍLIO

Empresas têm até hoje para garantir parcela de agosto

■ Economia 8

PRECATÓRIOS

Governo desiste de empréstimo bilionário após alerta do TCE

■ Política 3

PEDÁGIO

POD "rompe" com federações e quer discutir novo modelo

■ Geral 4



POLÍCIA FEDERAL

Esportivo de luxo oficial

A Polícia Federal caracterizou um carro avaliado em R\$ 800 mil. Trata-se de um Lamborghini modelo Gallardo LP 560-4, apreendido no âmbito da Operação Daemon, deflagrada em julho de 2021, que apurou possíveis fraudes praticadas por um grupo na negociação de criptoativos. Com motor de 10 cilindros e potência de 560cv, o veículo vai de zero a 100 km/h em 3,7 segundos, podendo alcançar 325km/h. Apesar da potência, o veículo será usado apenas para ações pedagógicas de repressão ao crime e depois será devolvido à Justiça Federal para leilão.

coluna adi 4

	PARANÁ	CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	TOLEDO	CAFELÂNDIA	
VACINÔMETRO	6.963.580	191.911	183.553	89.211	11.007	
	1ª DOSE	1ª DOSE	1ª DOSE	1ª DOSE	1ª DOSE	
	2.651.981	79.876	64.974	30.578	3.341	
	2ª DOSE	2ª DOSE	2ª DOSE	2ª DOSE	2ª DOSE	
	309.138	13.565	7.059	4.354	990	
	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	DOSE ÚNICA	
BRASIL	25 de agosto		25 de agosto		25 de agosto	
129.422.762	População geral (22 anos ou +)		Aguardando novas doses		População em geral (18 anos ou +)	
1ª DOSE						
56.820.544						
2ª DOSE						

Toledo entra em alerta vermelho e anuncia vacinação de adolescentes

Toledo - A reunião de terça-feira (24) do COE (Centro de Operações Emergenciais) de Toledo abordou, entre outros assuntos, a piora do quadro epidemiológico da covid-19 na cidade. Seguindo os parâmetros da matriz de risco criada pelo Conass (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e pelo Conasems (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde), Toledo entrou no Alerta Vermelho, o que representa perigo alto de contaminação pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

Numa escala que vai de 0 a 40, a soma de cada um dos seis quesitos avaliados subiu de 15 para 21 pontos, puxada sobretudo pelo crescimento no número de óbitos entre as semanas epidemiológicas 31 a 33/2021 (50%, de 2 para 3) e pela ocupação dos leitos do SUS de enfermaria adulto por Srag (Síndrome Respiratória Aguda Grave) na 20ª Regional de Saúde, atualmente em 82,74%.

O número de novos casos também aumentou entre as semanas 32 e 33 (8,75%, de

320 para 348), dado que pode passar a impressão de que o quadro encontra-se estável, porém o patamar é alto e chama a atenção para a necessidade de se manter os mesmos cuidados do início da pandemia: usar máscara corretamente, passar álcool em gel ou lavar as mãos várias vezes ao dia, evitar aglomerações e cobrir boca e nariz com o braço sempre que tossir ou espirrar.

Essas medidas devem ser seguidas inclusive pelas 34.932 pessoas que receberam as duas doses ou a dose única da vacina contra a covid-19, as quais representam 31,74% da estimativa de população com mais de 18 anos (24,49% da total). Se for levar em conta quem só tomou a primeira dose, esses índices sobem, respectivamente, para 73,94% e 62,54%.

VACINAÇÃO

Em paralelo a isso, Toledo anuncia nesta quarta-feira (25) o início da vacinação contra a covid-19 em adolescentes. É que a cidade é a única do País a receber um estudo da Pfizer sobre a imunização de toda a população a partir dos 12 anos

contra a covid-19. O anúncio foi realizado em reunião da farmacêutica norte-americana com o governador Carlos Massa Ratinho Junior ontem, no Palácio Iguazu.

Para realizar a pesquisa, Toledo vai receber uma remessa exclusiva de 35.173 doses do imunizante, já autorizada pelo Ministério da Saúde, para completar a aplicação da primeira dose tanto na população adulta, acima de 18 anos, como em adolescentes de 12 a 17 anos.

O estudo é de natureza observacional e visa entender o comportamento do Sars-Cov-2 em uma cidade cuja população inteira já iniciou a imunização com ao menos uma dose.

A previsão é de que as doses cheguem ao Paraná nesta quarta-feira (24), iniciando a aplicação na quinta-feira (25). O quantitativo vai completar a vacinação com a primeira dose em toda a população de Toledo a partir dos 12 anos, e todas as doses serão aplicadas até a próxima terça-feira (31).

Para isso, serão aplicadas cerca de 7 mil primeiras doses por dia, contemplando duas idades por dia

BORA LÁ VACINAR!

CRONOGRAMA

Quinta, 26/08 - 19 e 20 anos ou mais
Sexta, 27/08 - 17 e 18 anos ou mais
Sábado, 28/08 - 15 e 16 anos ou mais
Domingo, 29/08 - 13 e 14 anos ou mais
Segunda, 30/08 - 12 anos ou mais
Terça, 31/08 - repescagem

ONDE RECEBER A 1ª DOSE?
CERTI Pioneira
Ginásio de Esportes Hugo Zeni
Centro da Juventude do Jd. Europa
Centro da Juventude do Jd. Coopagro
Das 8h às 23h

ONDE RECEBER A 2ª DOSE?
CERTI Coopagro
De segunda a sexta das 8h às 16h

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Documento com foto, Cartão SUS, Carteira de Vacinação, CPF, Comprovante de endereço no nome do responsável legal (com residência no município de Toledo). Menores de idade devem estar acompanhados de responsável legal. O responsável legal também deve levar documento com foto.

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DA SAÚDE

a partir de amanhã.

Serão organizados quatro pontos para aplicação de D1 e um ponto para D2, que vão funcionar das 8h às 23h. Cada ponto receberá 1.750 doses por dia. Serão mobilizados pelo menos 50 profissionais de saúde nos pontos de vacinação, além das equipes de vigilância e saúde e atenção primária da secretaria municipal.

Foz receberá mais 7 mil doses de vacina contra covid

A Prefeitura de Foz do Iguaçu recebe hoje mais 7 mil doses de vacinas contra a covid-19 para dar sequência à vacinação em pessoas com 18 anos ou mais. O anúncio foi feito pelo secretário de saúde do Paraná, Beto Preto, que recebeu o prefeito Chico Brasileiro em Curitiba.

“O Município de Foz do Iguaçu tem toda a atenção do Estado do Paraná e,

por ser uma cidade de fronteira, recebeu doses extras do Ministério da Saúde para imunizar sua população. Mas, neste momento, pelas projeções do Iparde, ainda faltam algumas doses para cobrir a população adulta. Atendendo a essa demanda, estamos repassando 7 mil novas doses da nossa reserva técnica para que a vacinação não pare neste momento”, disse Beto Preto, que também agradeceu à Secretaria Municipal da Saúde pelo trabalho realizado.

O prefeito Chico Brasileiro destacou o apoio e o comprometimento do governo do Estado com a vacinação. “Agradeço ao empenho da Secretaria de Estado da Saúde e do governo do Paraná para

que possamos continuar à vacinação, tendo em vista que a nossa população está acima da projetada pelo IBGE. Somos uma cidade de fronteira e temos muitos brasileiros com dupla cidadania. Daremos sequência à vacinação e muito em breve venceremos essa batalha”, destacou.

O primeiro lote extra foi enviado pelo Ministério da Saúde no dia 16 de julho, com 37.885 doses, e o segundo foi entregue no dia 10 de agosto, com apenas 20.532 doses.

O governo do Estado também repassou esta semana 14 mil doses para aplicações de segundas doses no Município.

VACINAÇÃO

A aplicação das primeiras

doses terá sequência ainda nesta semana e será informada através dos canais oficiais da Prefeitura de Foz. Com isso, o agendamento on-line será novamente aberto para a população com 18 anos ou mais. De acordo com a Vigilância Epidemiológica, 15.457 pessoas ainda precisam receber a primeira dose do imunizante.

Desde o início da campanha de vacinação, em janeiro, foram aplicadas 252.984 doses, 183.526 de primeira dose, 62.400 de segunda dose e 7.058 doses únicas. O Município está com 96% da população adulta, acima de 18 anos, vacinada com a primeira dose ou a dose única e 35% com a segunda dose.

Saúde confirma 1.911 casos e 78 óbitos

A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nessa terça-feira (24) mais 1.911 casos confirmados e 78 mortes, chegando a 1.439.268 o total de infectados com o novo coronavírus desde o início da pandemia, dos quais 36.882 morreram.

Os casos informados são de agosto (1.576), julho (15), junho (29), maio (90) abril (44), março (86), fevereiro (35) e janeiro (34) de 2021 e do seguinte mês de 2020: dezembro (2).

Ontem havia 2.626 internados em leitos para covid-19, sendo 1.335 em UTI, mantendo-se em 60% a taxa de ocupação de UTI no Estado.

Quanto às mortes informadas, tratam-se de 35 mulheres e 43 homens, com idades que variam de 26 a 93 anos. Os óbitos ocorreram entre 2 de junho a 24 de agosto de 2021.

falecimentos

Sebastião Rosa (71)
Antonia Ulbinski de Camargo (76)
Antonio Jose da Silva (91)

Óbitos registrados ontem, até às 17h, pela Acesc, em Cascavel

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTE NACIONAL

Merconet
(41) 3079-4666

PR cancela R\$ 1 bi de empréstimo para pagar precatórios

Curitiba - Após a atuação preventiva do TCE-PR (Tribunal de Contas do Paraná), o governo estadual cancelou a contratação de um empréstimo de R\$ 1 bilhão destinado a saldar precatórios - que consistem em ordens de pagamento emitidas pela Justiça para cobrar valores devidos pelo Estado após condenação definitiva em processos judiciais.

A operação de crédito havia sido autorizada pela Lei Estadual 20.375/2020, promulgada em outubro do ano passado para o custeio exclusivo de precatórios relativos a despesas de capital. Porém, ao examinar a norma, a 2ª ICE (Segunda Inspeção de Controle Externo)

da Corte, superintendida pelo conselheiro Artagão de Mattos Leão, verificou que o texto conflitava com a exigência constitucional de que o pagamento de precatórios obedeça a uma ordem cronológica e, portanto, poderia trazer prejuízos ao patrimônio público paranaense.

PREVENÇÃO

A partir dessa constatação, servidores da 2ª ICE organizaram encontros com representantes da Secretaria da Fazenda, do TJ-PR (Tribunal de Justiça do Paraná) e da PGE-PR (Procuradoria-Geral do Estado) para explicar a situação aos jurisdicionados.

Compreendendo o risco de

eventual dano que seria gerado pela concretização da operação, o secretário de Estado da Fazenda, Renê de Oliveira Garcia Junior, encaminhou o cancelamento da contratação do empréstimo.

Para a gerente da equipe responsável pela fiscalização da Sefa, Liliane Zanoncini Venâncio, o caso demonstra a importância do controle externo preventivo realizado pelo TCE-PR. “É bem mais econômico para a população que atuemos antes de o dano acontecer. Quando conseguimos agir apenas após o problema ter ocorrido, isso acaba saindo muito mais caro para a sociedade”, afirmou.

Governo regulariza promoção e progressão de 1.626 servidores

Curitiba - Mais de 1,6 mil servidores do QPPE (Quadro Próprio do Poder Executivo) do Estado do Paraná foram beneficiados com o pagamento das promoções e das progressões que estavam pendentes dos exercícios de 2019 e 2020. A implantação dos benefícios representará, até o fim de 2021, um custo de aproximadamente R\$ 4,2 milhões. A autorização foi assinada nessa terça-feira (24) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, durante solenidade no Palácio Iguazu.

“É um dia de muita comemoração. As promoções e as progressões são um direito desses 1.626 servidores que agora conseguimos colocar em prática. Fruto do planejamento do Estado e de um esforço conjunto, que contou com a colaboração incansável do nosso funcionalismo. Eles entenderam o momento delicado da economia em razão da pandemia e souberam esperar”, afirmou o governador. Ratinho Junior lembrou que os recursos que permitiram agora o pagamento dos benefícios são

resultados do enxugamento da máquina pública iniciado ainda em 2019, logo no começo da gestão, com a redução do número de secretarias (de 28 para 15) e o fim do pagamento da aposentadoria para ex-governadores, entre outras ações de economicidade.

“Com isso, o dinheiro foi revertido para o que realmente é importante. Esses R\$ 4,2 milhões que estamos aplicando agora nos servidores é exatamente o que era pago no aluguel do jatinho que atendia o governador, e que nós devolvemos de imediato, ainda em 2019”, destacou.

O governador comentou que a autorização formalizada dá continuidade ao pagamento de promoções e progressões a 9.860 profissionais da Secretaria de Estado da Segurança Pública implementado na semana passada. O avanço na carreira, com a destinação de R\$ 19,2 milhões, contemplou 6.882 policiais e bombeiros militares (oficiais e praças), 1.546 profissionais da Polícia Civil, 181 da Polícia Científica e 1.251

agentes penitenciários.

Também neste ano, em maio, Ratinho Junior já tinha autorizado a promoção de 115 oficiais e de 554 praças, ao custo de R\$ 6,5 milhões, além da regulamentação da diária extrajornada para as Polícias Civil, Militar e Científica.

O QUE SÃO

A progressão na carreira é a mudança de referência para outra imediatamente superior, dentro da mesma classe. Ela pode ocorrer por antiguidade, a cada cinco anos de efetivo exercício no cargo, sendo equivalente a uma referência salarial; ou por merecimento, após o cumprimento do estágio probatório, mediante a apresentação de cursos e respeitando o intervalo de quatro anos entre as concessões.

A promoção é a mudança de classe para outra imediatamente superior. Ela ocorre, alternadamente, pelos critérios de antiguidade e merecimento, sendo que na primeira promoção o servidor deverá optar pelo critério que entender mais conveniente.

CCJ aprova novo mandato para Aras

Brasília - Depois de mais de seis horas de sabatina, a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado aprovou nessa terça-feira (24), por 21 votos a 6, a recondução de Augusto Aras para o cargo de procurador-geral da República. Ele foi indicado pelo presidente Jair Bolsonaro para um segundo mandato de dois anos

mesmo estando fora da lista tripla aprovada pela classe.

A indicação ainda vai passar por votação no plenário da Casa Legislativa. Aras precisa da maioria absoluta dos votos dos senadores (41 dos 81) para ter sua nomeação confirmada.

O procurador-geral da República chega ao fim do primeiro mandato sob críticas por

um suposto alinhamento ao governo federal.

Aos senadores, Aras defendeu que sua gestão foi “sóbria e técnica”. Ele disse que discordou de 30% dos pedidos liminares feitos pelo governo federal e em 80% das manifestações relacionadas à covid-19. “O MP não é de governo nem é de oposição”.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Xepa da vacina é aprovada

Após três meses de tramitação, o projeto que regulamenta o uso das doses que sobram nos frascos de vacina contra a covid-19 (chamado xepa) foi aprovado por unanimidade pelos deputados da Assembleia legislativa do Paraná.

A proposta recebeu 46 votos a favor. Agora, o Projeto 249/2021, de autoria do deputado Arilson Chiorato (PT), segue para sanção do governador. “O projeto tem por objetivo evitar o desperdício, otimizar a aplicação e inibir possíveis desvios, como ocorreu, infelizmente, em algumas cidades. Não podemos achar que esse projeto não terá serventia. Pelo contrário, será de suma importância principalmente na aplicação da segunda dose e numa nova vacinação, que não está descartada diante das novas variantes do coronavírus”, defende o autor do projeto.

Homenagem

O Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), em sessão ontem, prestou homenagem póstuma ao jurista paranaense René Ariel Dotti, morto em fevereiro deste ano, aos 86 anos. Defensor da democracia, herói da resistência, exemplo de advogado e de brasileiro foram as expressões mais destacadas durante a homenagem.

Sem desfile

A Prefeitura de Foz de Iguaçu informa que este ano não haverá o desfile cívico-militar ou comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil, celebrado em 7 de setembro. A decisão sobre a não realização dos festejos em 2021 foi do Ministério da Defesa, para evitar aglomerações, ainda que haja uma diminuição no número de casos por covid-19, com o avanço da vacinação.

Devolução

O TCE-PR desaprovou a transferência de recursos realizada pela Prefeitura de Itaipulândia ao Instituto Brasil Melhor em razão da falta de documentos, da não comprovação de despesas e da terceirização indevida, e por isso multou

os responsáveis e determinou a devolução de R\$ 78.428,20 aos cofres municipais. A decisão foi alvo de recurso.

Lavagem de dinheiro

Com o objetivo de dificultar a lavagem de dinheiro, a CAE (Comissão de Assuntos Econômicos) do Senado aprovou ontem projeto que proíbe transações com dinheiro em espécie em quatro formas distintas: operações acima de R\$ 10 mil, pagamento de boletos acima de R\$ 5 mil; circulação acima de R\$ 100 mil (ressalvado o transporte por empresas de valores); posse acima de R\$ 300 mil, salvo situações específicas.

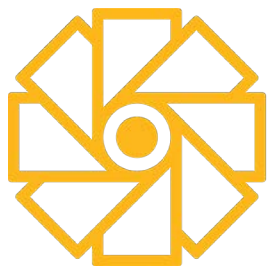
Lavagem II

O PL 3.951/2019 é do senador Flávio Arns (Podemos-PR) e recebeu parecer favorável do relator, senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), com uma emenda do senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), a qual veda o uso de dinheiro em espécie em transações imobiliárias. Segundo Oriovisto, esse tipo de operação é rotineiramente usada para esconder patrimônio de origem não justificada ou lavar dinheiro obtido ilegalmente.



Paranhos na Acic

O prefeito de Cascavel, Leonaldo Paranhos, é o convidado especial da Acic para a reunião empresarial agendada para esta quinta-feira (26), na Sala Paraná. Acompanhado de secretários, Paranhos vai apresentar indicadores e falar sobre gestão e desenvolvimento. Será servido café às 18h30 e a reunião terá início às 19h. O presidente da associação comercial, Genesio Pegoraro, informa que a reunião será presencial. “Todos que tiverem interesse no tema são convidados a participar”. Medidas sanitárias serão observadas para a segurança dos presentes. Outras informações podem ser conseguidas pelo telefone 3321-1432, com Ana Cláudia.



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná



EDILSON RODRIGUES

Reforma tributária

O senador Flávio Arns (Podemos) reforçou o apoio ao relator da PEC 110/2019, senador Roberto Rocha (PSDB-MA), que propõe discutir uma reforma tributária mais ampla: “Apoio a proposição de uma ampla reforma tributária, para simplificar o sistema fiscal e torná-lo mais transparente. Unir somente PIS e Cofins, deixando de fora os principais impostos do consumo, não é suficiente para os desafios do Brasil”.

Redução da crise

O vice-governador do Paraná, Darci Piana, representou o Estado no Fórum Nacional dos Governadores. O evento ocorreu com o propósito de tentar diminuir a crise institucional entre os poderes. Ao todo, 25 governadores estavam presentes. A fim de melhorar a relação entre os poderes, entre outras proposições, Piana defendeu que não se politize o pedido de impeachment do ministro Alexandre de Moraes, do STF.

Vai turismo

O Fecomércio do Paraná coordenou o 1º encontro do Vai Turismo Rumo ao Futuro no Paraná. O encontro ocorreu de maneira on-line. A iniciativa visa construir orientações aos candidatos ao Poder Executivo do Estado sobre estratégias, necessidades e políticas públicas para o mandato de 2022-2026, de modo que se desenvolva o turismo de forma sustentável.

Vai turismo II

“Já temos trabalhado aqui, no Paraná, nesse sentido, a exemplo do Plano Paraná Turístico 2026, um plano pensado para 10 anos e construído por várias mãos e olhares. As políticas públicas vão além do governo e impactam toda a sociedade. Assim, queremos um turismo sustentável e inteligente, bom para a população e bom para quem nos visita, sem deixar de lado o olhar de cuidado com o meio ambiente”, disse o coordenador da Câmara Empresarial de Turismo da Fecomércio PR e vice-presidente do Cepatur, Giovanni Diego Bagatini.

Divulgação de dados

Para proteger e evitar danos aos filiados a partidos políticos, bem como atender à legislação vigente, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) decidiu pela alteração de algumas práticas. De acordo com a decisão do presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, a Resolução 23.596/2019 passará a: restringir a divulgação de dados apenas ao período de escolha e impugnação de candidaturas; limitar a divulgação às filiações ativas; e prever relatório relativo a migrações partidárias de titulares de mandatos eletivos proporcionais (deputados e vereadores) e de seus suplentes.

Confiabilidade

A ministra do STF Cármen Lúcia defendeu a confiabilidade das urnas eletrônicas. A integrante da Corte também afirmou que a população confia no sistema eleitoral: “As urnas eletrônicas são confiáveis e confiadas pelo cidadão brasileiro”. De acordo com Cármen Lúcia, o caos, a desinformação e a ausência de liberdade não interessam a um ser humano livre.

Reforma administrativa

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que a Câmara não deve votar a reforma tributária nesta semana, como estava programado, e que voltará a pauta quando “houver convergência”. Já a reforma administrativa, que estava escanteada, deve voltar a ser a bola da vez nas discussões na Câmara. “Temos que tentar votar a reforma administrativa entre o fim de agosto e o início de setembro”, disse Lira.

POD “rompe” com Federações e insiste em discutir novo modelo do pedágio

Cascavel - O modelo de concessão de rodovias acordado entre o governo do Paraná e o Ministério da Infraestrutura foi bem recebido por parte do setor produtivo e pelo G7 - grupo formado pelas maiores entidades representativas do setor produtivo no Estado -, contudo, o novo modelo não agradou as entidades da região oeste, que seguem querendo discutir alguns tópicos do projeto.

Ontem (24), o presidente do POD (Programa Oeste em Desenvolvimento), Rainer Zielasko, fez

um pronunciamento informando que o POD continuará debatendo o modelo de pedágio.

De acordo com ele, o modelo apresentado teve alguns avanços, o principal deles foi a retirada da outorga e do limite de desconto. Contudo, ainda precisa de “alguns ajustes”. Os principais três pontos que o POD insiste no projeto é quanto à curva de aporte, que, segundo Zielasko, é muito ascendente e irá inibir o desconto ofertado pelas concessionárias durante o leilão, o ajuste do degrau

tarifário e a retirada da praça de pedágio entre Cascavel e Toledo, na BR-467.

O POD informou que aguarda o projeto ser concluído e a documentação oficial da concessão para poder realizar novas ações.

O atual contrato das concessões termina em novembro de 2021. O leilão prevê que a empresa que apresentar a menor tarifa do pedágio e com garantia de obras a partir de um seguro-usuário proporcional ao percentual do desconto será a vencedora do certame.

Tudo pronto para o Show Rural de Inverno

Cascavel - De 1º a 3 de setembro, ocorrerá em Cascavel o Show Rural Edição de Inverno, no Parque Tecnológico Coopavel. O IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná), por meio de seus pesquisadores e extensionistas estará presente, levando ao público as melhores opções em termos de tecnologias no que tange a cultivares de trigo, triticale, aveia granífera, aveia forrageira, além de tecnologias no manejo e conservação de solo.

“Na área dos trigos, teremos as cultivares IPR Potyporã e IPR Catuara, ambos materiais de altíssima qualidade por trazer em sua genética a união entre alta produtividade e excelente qualidade industrial. Os visitantes poderão ver pessoalmente o potencial genético destes materiais por meio das parcelas implantadas no evento, dentro da área do IDR-PR”, adianta Endrigo Antonio de Carvalho, extensionista do IDR-PR de Cascavel.

Para a cultura do triticale, haverá duas cultivares desenvolvidas pelo IDR-PR e pela Embrapa, com a colaboração da Fundação



DIVULGAÇÃO

Diversas cultivares serão apresentadas a quem visitar o parque

Meridional: IPR Aimoré, de ciclo precoce, e IPR Caiapó de ciclo médio. “Ambas vêm se destacando pela alta produtividade, qualidade industrial e resistência a doenças”, afirma o técnico.

As aveias IPR Afrodite e IPR Artemis também se fazem presente no evento e estão em plena maturação nas parcelas do IDR-PR. Ambas, com destaque nacional pela produtividade, rendimento industrial e incapacidade de multiplicar nematoides, têm sido muito utilizadas para alimentação humana, mas também na produção animal.

No manejo e conservação de solos, visando contribuir para a melhora da cobertura do solo, no

controle de processos erosivos e lixiviação de nutrientes e na reestruturação do perfil do solo, o IDR-PR mostrará as melhores estratégias em termos de consórcios de plantas de cobertura, utilizando materiais selecionados pelo IDR-PR.

De acordo com o engenheiro agrônomo Luiz Carlos Retcheski Junior, do IDR-PR de Braganey, um problema crônico que vem se alastrando por todo o País são as formigas cortadeiras. Nessa bateria, os extensionistas do IDR-PR abordarão de forma prática quais são os prejuízos causados pelas formigas cortadeiras e quais os melhores métodos para controle das mesmas lá na propriedade”.

Prefeitura de Assis faz alerta sobre golpes com promessa de cursos

Assis Chateaubriand - Nos últimos dias, o Município de Assis Chateaubriand tem recebido várias ligações de pessoas reclamando que foram vítimas de golpe no qual fizeram inscrições para determinados cursos, pagaram, mas não conseguiam mais contato com os responsáveis. Já foi relatado o prejuízo de até R\$ 750.

A secretária de Desenvolvimento

Econômico, Turismo, Inovação e Projetos Estratégicos, Milene Cristina Aleixo Ferreira Angeleli, faz um alerta: “São inúmeras reclamações com relação a cursos que estão sendo direcionados na cidade e acabam usando a logo ou até foto do Município de Assis Chateaubriand, passando uma imagem de que são cursos oferecidos pela prefeitura ou com o apoio, e

nós queremos esclarecer que todos os cursos, seja através da nossa secretaria ou de outra, sempre serão divulgados nas páginas oficiais do Município. Pedimos que fiquem atentos a esses golpes que estão acontecendo principalmente nos fins de semana”, salientou Milene.

As pessoas que tiveram prejuízos devem fazer registro de boletim de ocorrência.

Contra seca, governo quer furar 600 poços artesianos em 4 meses

Jesuítas - Em parceria com prefeituras, o governo do Estado quer perfurar quase 600 poços artesianos até o fim deste ano para contornar os impactos da seca em comunidades rurais. A meta faz parte do Programa Água no Campo, desenvolvido pelo IAT (Instituto Água e Terra).

Até agora, neste ano, o governo perfurou 103 poços em 27 municípios por meio de execução própria. Mas, para dar conta de fechar o ano com 700 poços perfurados, o Estado vai contratar empresas especializadas por meio de licitações. As próximas cidades a receberem os poços são Jesuítas e Marechal Cândido Rondon.

“Numa comunidade rural, onde a subsistência é plantação de hortaliças, retirada de leite e criação de suínos, se não tiver água, essas pessoas acabam não conseguindo se manter no campo. Então estamos lutando para fazer uma grande quantidade de poços por conta da pior crise hídrica registrada no estado. Temos que buscar água para a subsistência dessas comunidades”, reforça o gerente do programa Água no Campo, Ronye Paschoalotto.

Os poços perfurados pelo programa dão acesso a aquíferos para retirada de água subterrânea. O procedimento consiste em perfuração, revestimento, filtro, pré-filtro,

motobomba e vedação. De acordo com Paschoalotto, a instalação é simples e rápida.

O gerente reforça que qualquer município pode fazer a solicitação ao IAT para a perfuração de poços, mas que ela deve partir do prefeito. “Recebemos bastante solicitação via câmaras, mas o Legislativo não tem a atribuição de compra de materiais para a execução da obra”.

A partir disso, o órgão faz o levantamento in loco das necessidades das regiões solicitadas, para, então, executar o convênio. Feito isso, o município fica responsável pela definição do local da perfuração e pelo fornecimento dos tubos de revestimentos ou filtros, óleo diesel, areia, brita, cimento e todo o custeio. Só depois disso o Estado executa a obra.

Após a conclusão dos serviços de perfuração, a regularização da área de uso em comum, a operacionalização do poço e a solicitação da outorga de uso do manancial são de responsabilidade da prefeitura.

O Instituto Água e Terra, por meio da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, disponibiliza o equipamento de perfuração e a equipe técnica. São três máquinas para executar as perfurações. Duas delas perfuram até 300m de profundidade, enquanto a outra chega a 500m.

Por causa da parceria entre

o IAT e as prefeituras, o custo para a execução dos poços é de aproximadamente R\$ 9 mil. “Por exemplo, se a prefeitura contratar por licitação particular, com toda a alta do material, hoje custaria em torno de R\$ 76 mil a R\$ 90 mil uma perfuração de 300 metros. Se formos em profundidade maior, de até 500 metros, pode chegar a R\$ 150 mil. Com a execução pelo Estado, o gasto é de 10% do valor”, ressalta.

CRISE HÍDRICA

Paschoalotto reforça que a crise hídrica tornou crítica a necessidade de implantação de poços artesianos. “Nós chegamos a comunidades rurais que não tinham água. Perfuramos em uma comunidade que o caminhão-pipa ia a cada dois dias para colocar água no reservatório. Tem município que começa 6h da manhã e termina às 20h de segunda a sábado, entregando água. É uma função bem grande para os prefeitos”, diz.

Em 2019, foram perfurados 120 poços no Paraná, atendendo 51 municípios, com uma produção de 1,731 milhão de litros de água. Em 2020, o número subiu para 171, divididos em 70 cidades, com uma vazão de 2,197 milhões de litros. Neste ano, já foram perfurados 103 poços, em 27 municípios, totalizando 1,3 milhão de litros.

Falta de água no interior motiva reunião de emergência em Toledo

A falta de chuvas em Toledo e região começa a se refletir no abastecimento de água à população, em especial no interior. Algumas comunidades têm vivenciado o problema e a administração municipal busca soluções. A questão foi apresentada aos vereadores esta semana em encontro com a Sanepar, a BRF e a Primato, na prefeitura. A intenção é criar um plano de ação para encontrar saídas para o problema.

O Município, por meio da Secretaria de Infraestrutura Rural, tem levado água para abastecer, de forma emergencial, algumas propriedades rurais que passam por maiores dificuldades. Segundo o secretário Maicon Stuani, os servidores

atenderam no sábado (21) e no domingo (22). “Buscamos agregar caminhões-pipa para ampliar o atendimento caso tenhamos mais demanda nesse sentido. Estamos bastante preocupados, pois a tendência é de que isso aumente nos próximos dias”, frisa Stuani, que lembra que o encaminhamento é de água potável para uso doméstico e agropecuário.

O gerente regional da Sanepar, Eduardo Arrosi, afirmou que, neste momento, não existe preocupação com desabastecimento dos aglomerados urbanos. A situação pontual envolve 14 famílias da localidade de São Salvador, onde o poço artesiano da comunidade secou. “Nesse caso, existe uma

solução possível e, com o secretário Stuani, vamos realizar um estudo sobre como manter o abastecimento e não desassistir as famílias”, comenta.

Por sua vez, BRF e Primato realizarão consultas sobre os integradores para avaliarem as condições de uso e a possível demanda de água para uso agropecuário. “Não podemos ser pegos de surpresa com um possível desabastecimento”, alerta o prefeito Beto Lunitti, que diz que a situação preocupa.

“São suínos e frangos que precisam de água e, neste momento, temos apenas um caminhão-pipa para 8.000 litros de água. É algo que precisamos estar precavidos e esta reunião foi importante para isso”, conclui Stuani.



Doido não é

Luiz Carlos Cirne Lorenzi, o “Lisca Doido”, ex-técnico do América mineiro e hoje no Vasco da Gama, de doido só tem o apelido. Deixou saudade na torcida em Belo Horizonte, mas, pelo visto, também no coração do Governo de Minas Gerais, que o contratou para uma cara campanha de TV ao custo total de R\$ 6,5 milhões. Lisca aparece nas telas dando dicas para o programa “Trilhas de Futuro”, da Secretaria de Educação. Segundo a assessoria do Governo, Lisca “foi convidado a participar da ação, mostrando que os cursos técnicos do Governo de Minas proporcionam empregos que duram muito mais tempo que o de técnico de futebol” (pelo notório no América, sim).

Cachê misterioso

A campanha é feita por uma agência contratada pelo Governo, que não informou à reportagem qual foi o cachê do treinador.

“Orden”

Fiscais da ANTT aguardam trocas de peças há dois meses, depois de erros nos uniformes novos - como “orden” na frase e a imagem Bandeira do Brasil costurada invertida em jaquetas.

Em baixa

Um exemplo de como a classe política anda desacreditada na praça. Um dirigente de partido do DF foi trocar reais por euros numa casa de câmbio no shopping Conjunto Nacional ontem e a atendente se recusou a fazer a operação. Alegou que para político é proibido.

Pode, sim

Assustado, o dirigente procurou outra casa de câmbio no shopping Venâncio 2000 e conseguiu realizar a operação. A Coluna procurou o Banco Central e o Ministério da Economia para sondar sobre o episódio. As duas instituições informaram que não existe regra alguma sobre isso.

Outra chance

Continua o esforço do Governo para avançar na legalização dos jogos. Na sexta, a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia promove o “Painel sobre Resorts Integrados - Experiências Internacionais”.

Magnatas de olho

O evento terá participação do vice-presidente Sênior de Cassinos e Hotéis do Hard Rock, Alex W. Pariente, e da presidente para América Latina & Caribe da Gaming Laboratories International, Karen Marcela Sierra Hughes.

Bancada da esperança

Após um processo seletivo de sete meses e mais de 12 mil inscritos, a escola de formação de lideranças políticas RenovaBR apresenta, dia 30, a sua nova turma de alunos. Os selecionados, com origem em todos os Estados, passarão por intensivo de 360 horas para se qualificarem para as eleições do ano que vem.

MERCADO Maré boa

A empresa Mar de Brasília, de passeios de barco pelo Lago Paranoá, ganhou o prêmio Travellers’ Choice, da maior plataforma de avaliação de serviços turísticos do mundo, o TripAdvisor. É concedido para os dez serviços turísticos mais bem avaliados do planeta.

Custo Morar

A capital federal lidera o preço do metro quadrado de imóvel no Brasil. Segundo o portal Wimizeis, o valor médio chegou a estupendos R\$ 10.870/m em julho, aumento de 1% em relação a junho. Em 2021, o preço do m já crescera 8,4%. As outras cidades do relatório da avaliação: São Paulo (R\$ 9.390/m), Rio de Janeiro (R\$ 8.672/m), Curitiba (R\$ 7.155/m) e Belo Horizonte (R\$ 5.329/m).

Candidata

A Associação de Servidores da ANP informa que a candidata a diretora da agência “Tabita Loureiro, especialista em Regulação, é técnica com destacado histórico de atuação na ANP e que sempre se manteve aberta ao diálogo com todos os agentes econômicos e segmentos da sociedade, independentemente de correntes políticas”.

Correção

O governador Dória Jr exonerou o comandante da PM de Sorocaba, interior paulista, e não o do Estado, conforme publicamos na edição de ontem.

ALLWAYS

Chegou Fosfo500 no Paraguai.



Fosfoetanolamina (Acima de 90% de pureza)

- Cálcio
- Magnésio
- Zinco

www.fosfo500.com

Mais de 90% do Paraná está em risco máximo de incêndio

Impacto da seca vai além da falta de água: prejudica agricultura, saúde e agrava riscos de queimadas

Cascavel - O Paraná vive uma das piores estiagens da história. A seca provoca impactos que vão além do fornecimento de água para abastecimento público. Já são contabilizadas perdas consideráveis na produção agrícola, há um aumento na ocorrência de incêndios em todo o Estado e também da incidência de problemas de saúde.

No início de agosto, o governo estadual publicou o quarto decreto de emergência hídrica no Paraná, em sequência, reconhecendo a gravidade da estiagem e que prioriza o uso da água para abastecimento humano e dessedentação animal.

Em julho, houve 1.505 focos de queimadas no Paraná, 125% a mais que no mesmo mês do ano passado, quando 669 ocorrências foram confirmadas. Nos primeiros dias de agosto, as ocorrências mais do que dobraram, passando de 674 registros entre os dias 1º e 8 de agosto, contra 329 no mesmo período de 2020.

O alerta de risco alto de incêndio continua vermelho em quase todo o Estado, conforme mapa divulgado ontem pelo Simepar (Sistema de

Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná).

“Essa situação severa para a rápida propagação de incêndios ambientais deve-se à combinação de alguns fatores, como ausência de chuvas, umidade do ar mais baixa e temperatura. Esse cenário só muda com a ocorrência de chuvas mais volumosas no Estado. Embora esse período seja historicamente mais seco, também temos o agravante de uma crise hídrica que perdura há mais de um ano”, afirma o coordenador de Operação do Simepar, meteorologista Marco Jusevicius.

PERDAS NO CAMPO

No Paraná, as perdas provocadas pela estiagem repercutem em toda a cadeia alimentar. Sem chuvas significativas no momento do plantio de grãos, muitos produtores atrasaram a semeadura, fazendo com que a produção sofresse impacto de pragas e de geadas fora dos ciclos convencionais.

A quebra na produção de milho foi de 58% na segunda safra em relação ao mesmo período da cultura no ano passado. Segundo o Deral

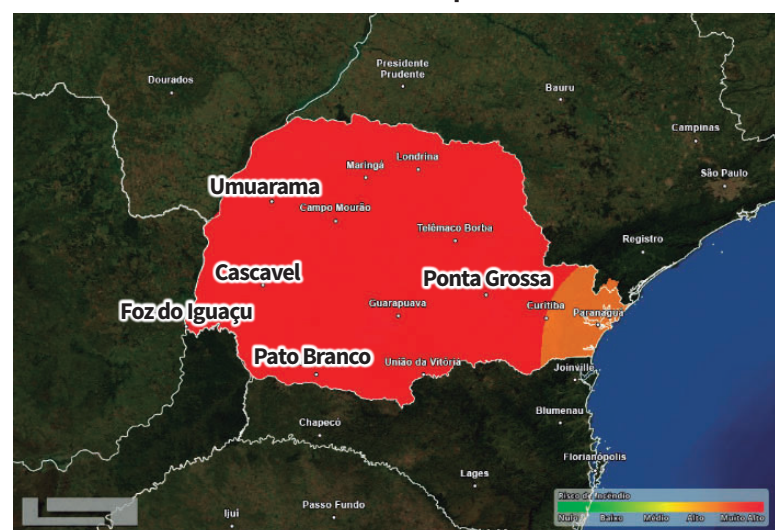
(Departamento de Economia Rural) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a estimativa inicial era colher 14,6 milhões de toneladas de milho em 2,5 milhões de hectares no estado. Sem chuvas suficientes, os agricultores paranaenses colheram 6,1 milhões de toneladas na mesma área plantada. Isso significa um prejuízo de R\$ 12 bilhões na economia apenas nessa cultura.

O chefe do Deral, Salatiel Turra, explica que, como consequência, o grão está 124% mais caro do que no ano passado, com reflexos na criação de frango, peixe e porco. “O milho é a principal proteína na produção de frango, por exemplo. Os produtores terão que importar o grão, causando impacto no preço dos alimentos para o consumidor final”, afirma.

Maior produtor de feijão no País, o Paraná também viu diminuir em 48% a colheita das duas primeiras safras deste ano. Das 539 mil toneladas esperadas, foram colhidas 282 mil toneladas.

SAÚDE

O tempo seco contribui para



o ressecamento da mucosa das vias aéreas, o que facilita o surgimento de alergias, asma, bronquite, dermatites, gripes e resfriados. E, como consequência, infecções bacterianas secundárias como pneumonia, sinusite, otites e laringites, segundo o pneumopediatra José Orlando

Nonino, de Londrina. Como prevenção às doenças respiratórias, o médico indica boa alimentação e a ingestão de água regularmente. “A criança deve receber líquidos várias vezes ao dia. Esses líquidos podem ser o leite, o suco, mas, principalmente, água”.

Abastecimento de água

Atualmente, 14 cidades da Região Metropolitana de Curitiba, incluindo a capital, têm o fornecimento de água durante 36 horas, com suspensão de até 36 horas. E Pranchita e Santo Antônio do Sudoeste estão em rodízio mais ameno, com suspensão do abastecimento durante oito horas a cada quatro dias.

Outras cidades do Estado seguem em alerta no abastecimento. No Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina, Ibaiti, Quatiguá, Siqueira Campos, Carlópolis e Jacarezinho. Na região oeste/sudoeste, Goioerê, Iretama e Medianeira. Em Cascavel, desde o início do mês, a Sanepar passou a utilizar a captação do Lago Municipal para complementar a produção e atender a demanda da cidade.

A implementação do rodízio e o alerta para uso racional da água foram adotados pela Sanepar para mitigar os efeitos da crise hídrica que atinge o Paraná há mais de um ano, uma estiagem sem precedentes pelo menos nos últimos 50 anos. Chuvas abaixo da média têm reduzido a vazão de rios e poços utilizados para abastecimento humano.

O rodízio tem evitado que sistemas de abastecimento entrem em colapso, permitindo que a água seja distribuída de forma regular para toda a população e não prejudique, assim, moradores das regiões mais altas e distantes dos pontos de distribuição.

Efeitos climáticos

As mudanças do clima não têm precedentes, segundo dados da ONU (Organização das Nações Unidas) ao divulgar no início de agosto o Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas. Esse é o mais importante relatório sobre ciência climática dos últimos sete anos, recolhendo estudos compilados por pesquisadores do mundo todo.

Os efeitos são eventos climáticos extremos mais frequentes e mais severos como ondas de calor, chuvas fortes e secas em todas as partes do mundo. Segundo o pesquisador do Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), Lincoln Alves, que trabalhou no relatório, as observações das últimas décadas mostram que o clima do Brasil está mudando.

ACOMPANHE SUA
CASA
DE QUALQUER LUGAR DO
MUNDO
PLANOS A PARTIR DE
R\$29,90

ENTRE EM CONTATO COM NOSSA EQUIPE
45 3037 6079
WWW.VIGIVEL.COM.BR





Por que escolher o
Edifício Osmário Saraiva?

Localização.

- Em frente a Praça Wilson Joffre revitalizada
- Basta atravessar a rua para chegar em uma escola
- 1 Shopping a uma quadra e outro a 2,2km
- Farmácia e Posto de Combustível na esquina
- Mercado a 260m
- 5 agências bancárias em um raio de 750m
- Apenas uma quadra da Avenida Brasil
- 4 hospitais em um raio de 2km
- Academia a uma quadra

EDIFÍCIO

OSMÁRIO
SARAIVA

A certeza do seu novo
lar e do seu melhor
investimento.



Conheça as vantagens em:
edificiosmariosaraiva.com.br



Endividamento sobe e atinge nível recorde de 72,9% dos brasileiros

Rio de Janeiro - O País alcançou em agosto o recorde de 11,890 milhões de famílias endividadas, segundo dados da CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo). A Peic (Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor), iniciada em 2010, registrou ápice de 72,9% dos lares brasileiros com dívidas em agosto, alta de 1,5 ponto percentual em relação a julho, quando essa proporção era de 71,4%.

O indicador já acumula nove meses de aumentos consecutivos. Na comparação com agosto de 2020, quando o total de endividados somava 67,5%,

o avanço foi de 5,4 pontos. Ou seja, em apenas um mês, mais 251,6 mil famílias contraíram dívidas. Em um ano, são 930 mil lares endividados a mais.

A pesquisa da CNC considera como dívidas as contas ainda a vencer no cheque pré-datado, cartão de crédito, cheque especial, carnê de loja, crédito consignado, empréstimo pessoal, prestação de carro e de casa.

Entre as famílias de renda mais baixa, que recebem até 10 salários mínimos mensais, 74,2% estão endividadas, um recorde. Na faixa de renda mais elevada, que recebe mais de 10 salários mínimos mensais, também há um ápice de

67,6% de endividados.

O aumento na contratação de dívidas pelos consumidores começou a se acirrar ainda no último trimestre do ano passado. A tendência é de crescimento, o que acende um alerta para uma possível expansão da inadimplência. "Isso naturalmente vai aumentar o risco para a inadimplência. Além disso, tem as dificuldades relacionadas à renda, à inflação, ao mercado de trabalho que não parece ter condições de absorver esse aumento na busca por emprego", lembra Izis Janote Ferreira.

Por ora, a inadimplência permanece estável: 25,6% das famílias brasileiras estavam

inadimplentes em agosto, mesmo resultado de julho. Embora o resultado signifique que um em cada quatro lares do País possua alguma conta ou dívida atrasada, o resultado está 1,1 ponto percentual abaixo do registrado em agosto do ano passado,

quando 26,7% das famílias estavam inadimplentes.

O total de famílias que afirmam não ter condições de pagar suas contas e dívidas já atrasadas e que, portanto, permanecerão inadimplentes no mês subsequente, desceu de 10,9% em julho para 10,7% em agosto.

Bolsa avança 2,3% e dólar recua 2,2%

São Paulo - O cenário político nacional calmo, sem grandes desavenças entre os poderes, permitiu que os ativos tivessem um dia de recuperação nessa terça-feira (24), cujo cenário positivo foi reforçado ainda pelo comprometimento do governo com o teto de gastos. A Bolsa brasileira (B3) subiu 2,33%, aos 120.210,75 pontos, enquanto no câmbio, o dólar cedeu 2,23% ante o real, a R\$ 5,2622. Ambos tiveram o melhor desempenho desde 13 de agosto.

O avanço foi o suficiente para colocar o Ibovespa de volta em terreno positivo no acumulado do ano, agora com avanço de 1% em 2021, com a limitação das perdas em agosto a 1,31%. Na semana, sobe 1,83%.

Em evento da XP Investimentos, o presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), afirmou que o relatório da reforma administrativa, nas mãos do deputado Arthur Maia (DEM-BA), deve ser apresentado na Casa esta semana, e disse também que pretende discutir com setores do governo, no mesmo período, a PEC dos Precatórios.

Lira afirmou que buscará, com o STF (Supremo Tribunal Federal), uma solução para que a PEC respeite o teto de gastos, acrescentando já ter marcado um encontro com o presidente do STF, Luiz Fux, para que a Corte faça a mediação de solução para o tema.

"Houve um otimismo do mercado com o discurso do presidente da Câmara, com aceno de comprometimento com a questão fiscal, que é o nosso calcanhar de Aquiles. Mas esse discurso ainda não traz uma solução final para o problema", afirma a economista-chefe do Banco Ourinvest, Fernanda Consorte.

No exterior, o desempenho positivo de commodities como o petróleo, com o Brent de volta a US\$ 71 por barril, e o minério de ferro, em alta superior a 6% na China, contribuiu para alavancar a recuperação observada no Ibovespa hoje, colocando em destaque o setor de mineração, com Vale ON em alta de 3,65% e siderurgia, com Usiminas PNA subindo 7,10% e CSN ON, 5,35%. Petrobras ON e PN tiveram ganhos mais "modestos", de 0,96% e 1,96% cada.

Empresas têm até hoje para garantir parcela do Auxílio Emergencial PR

Curitiba - A Secretaria de Estado da Fazenda destaca que as empresas beneficiadas pelo auxílio emergencial oferecido pelo governo do Paraná têm até esta quarta-feira (25) para pedir o resgate do valor e receber a parcela do recurso ainda neste mês de agosto. Caso façam a solicitação após essa data, o dinheiro será depositado na conta cadastrada até o último dia útil do mês seguinte. Ao todo, devem ser pagos neste mês mais R\$ 6 milhões.

As empresas devem resgatar o benefício até o dia 25 de cada mês. Caso o prazo não seja respeitado, o recurso será liberado até o dia 31 do mês seguinte. Estão cadastradas no portal mais de 37 mil empresas de pequeno porte

que podem receber o auxílio. Os cadastros gerais foram encerrados em 10 de agosto.

O auxílio é destinado a microempresas e microempreendedores individuais (MEI) dos setores mais impactados pela pandemia. São atendidos 27 setores relacionados na Cnae (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

APLICATIVO

O aplicativo Auxílio Emergencial PR, também destinado à consulta e ao resgate do benefício, está disponível para download na Google Play e App Store. Em caso de dúvidas, os empresários podem ligar para 0800-642-6650 ou fazer contato pelo e-mail contato@auxilioemergencial.pr.gov.br.

PROGRAMA

A lei que criou o programa de auxílio emergencial às empresas foi sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior no dia 26 de maio. A iniciativa é um esforço do Estado para manter a economia aquecida e amenizar o impacto das medidas restritivas para o combate ao coronavírus em segmentos mais afetados.

Já no ato de sanção, o governador anunciou a ampliação em 35% do valor destinado ao auxílio emergencial - passando de R\$ 59,6 milhões, de acordo com a proposta inicial, para R\$ 80,28 milhões. A ampliação de recursos também aumentou o alcance programa, que passou de 86.700 empresas para 124.960 beneficiadas.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR		24/08	
	% dia	compra	venda
COMERCIAL	-2,2%	5,2610	5,2620
PTAX (BC)	-1,2%	5,3011	5,3017
PARALELO	-2,5%	5,1200	5,5000
TURISMO	-2,5%	5,1200	5,4800
EURO	-1,1%	6,2256	6,2284

US\$ 1 É IGUAL A:		MOEDAS X REAL	
lenc	109,69	lenc	R\$ 0,0483
Libra est.	0,73	Libra est.	R\$ 7,27
Euro	0,85	Peso arg.	R\$ 0,054
Peso arg.	97,44	R\$1:	1.307,19 guaranis

POUPANÇA - TR			
Período/ depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
24/7 a 24/8	0,5000	0,2446	0,0000
25/7 a 25/8	0,5000	0,2446	0,0000
26/7 a 26/8	0,5000	0,2446	0,0000
27/7 a 27/8	0,5000	0,2446	0,0000
28/7 a 28/8	0,5000	0,2446	0,0000

BOVESPA		24/08	
IBOVESPA:	+2,33%	120.210 pontos	
Ações	%	R\$	
Petrobras PN	+2,07%	27,58	
Vale ON	+3,65%	99,71	
Magazine Luiza ON	+6,12%	19,24	
Cyrela ON	+12,33%	20,41	
Lojas Americanas PN	+11,81%	5,87	
Got PN	+10,97%	20,54	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
	JUN	JUL	ANO	12m
Índice em %				
IPCA (IBGE)	0,53	0,96	4,76	8,99
IGP-M (FGV)	0,60	0,78	15,98	33,83
IGP-DI (FGV)	0,11	1,45	15,91	33,35

REAJUSTE DE ALUGUÉIS				
	JUN	JUL	AGO	
Índice				
IGP-M (FGV)	1,3704	1,3575	1,3383	
IGP-DI (FGV)	1,3653	1,3453	1,3335	
* Correção anual. Multiplique valor pelo índice				
SELIC ANUAL:	5,25%	TJLP:	4,88%	

TABELA DO IR			
BASE (R\$)	Alíq. %	deduzir	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	
Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2021: 4ª parcela vence em 31/08, com juros Selic de 1,67%.			

SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21)			
I	II	III	IV
R\$ 1467,40	R\$ 1524,60	R\$ 1577,40	R\$ 1696,20
Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.			

OUTROS INDICADORES			
	JUN	JUL	AGO
TJLP (%)	4,61	4,88	4,88
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)				
R\$/m2	JUN	JUL	%m	%ano
Paraná	1.856,51	1.963,00	5,74	14,13
Norte	1.893,55	1.938,18	2,36	10,58
Oeste	1.881,56	2.001,21	6,36	13,79

PREVIDÊNCIA		COMP. JULHO	
Empresário/empregador			
Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), por GPS.			
Autônomo			
1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71). 2) Recebe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo. 3) Recebe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57. 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.			
Facultativo			
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê.			
Empregados - taxas de desconto			
Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo)	7,5%		
Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48	9%		
Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22	12%		
Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57	14%		
COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12%(Pes. físicas)			
Venc.: emp. 20/8 físicas 16/8, domésticos 6/8			

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)				
Em 24/08	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	158,53	-0,2%	3,7%	158,00
MILHO	91,85	-1,9%	-2,4%	91,00
TRIGO	88,35	-1,1%	4,8%	94,00
BOI GORDO	309,82	0,0%	0,1%	307,00
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-
Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg				

BOLSA DE CHICAGO				
Em 24/08	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	set/21	1.337,00	43,00	-1,4%
FARELO	set/21	354,90	8,30	0,5%
MILHO	set/21	544,50	6,50	-0,5%
TRIGO	set/21	718,00	-1,75	5,0%
Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos				

LOTES/ATACADO (AgDOSSIÊ-DINHEIRO)				
Em 24/08	PRACA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	167,50	-1,8%	3,4%
SOJA	Paranaguá	172,00	-1,7%	1,2%
MILHO	Cascavel	107,00	0,0%	3,9%

13 Conselhos indígenas para a vida

1. Levante-se com o sol para orar. Reze sozinho. Ore com frequência. O Grande Espírito certamente ouvirá você falar com ele.
2. Seja tolerante com aqueles que se perderam. Ignorância, presunção, raiva, ciúme e ganância vêm de uma alma perdida. Ore para que eles encontrem orientação.
3. Encontre-se, por seus próprios meios. Não deixe que os outros façam o seu caminho para você. É o seu caminho e só seu. Outros podem andar com

4. Trate os convidados em sua casa com grande consideração. Sirva-lhes a melhor comida, dê-lhes a melhor cama e trate-os com respeito e honra.
5. Não tome o que não é seu, seja de uma pessoa, de uma comunidade, da selva ou de uma cultura. Não foi dado nem ganho, não é teu.
6. Respeite todas as coisas que estão nesta terra, sejam pessoas ou plantas.

7. Honre os pensamentos, desejos e palavras de todas as pessoas. Nunca os invada ou zombe deles, ou imite-os de maneira grosseira. Permite a cada pessoa o direito à sua expressão pessoal.
8. Nunca fale mal dos outros de nenhuma maneira. A energia negativa que você coloca no universo se multiplicará quando retornar a você.
9. Todas as pessoas cometem erros. E todos os erros podem ser perdoados.
10. Pensamentos ruins causam doenças à mente, corpo e espírito.

- Pratique o otimismo.
11. A natureza não é para nós. É parte de nós. Ela faz parte da sua família no mundo.
 12. As crianças são as sementes do nosso futuro. Semeie amor em seus corações e regue-os com sabedoria e lições de vida. Quando crescerem, dê-lhes espaço para crescer.
 13. Evite ferir o coração dos outros. O veneno do seu sofrimento retornará para você.
- Fonte @despertarodivino

Palavras cruzadas

Ave popular no interior do Brasil	Cintura de calças e saias	Que não é transparente	Nome da letra "L" Tipo de hepatite	Torneio sul-americano de clubes (fut.) É essencial ao surfe	Conjunto de galhos de uma planta
Forrar com espuma			Felino pintado		
Índice de audiência			Utensílios velhos		
		Correção de um texto		Parceira na dança	
				Elis Regina, cantora	
Não enrugada	Grão como o milho				Dar novo uso a
Classe (?): elite	Chão; solo				
				Serviço de Atendimento ao Cliente (sigla)	
Ponto afastado da costa		(?) Niño: fenômeno climático		Tem conhecimento	
				Balcão da igreja	
Edifício das grandes cidades		Decalímetro (símbolo)			Consoantes de "rota"
Material sintético que imita o couro		Pedacinho de madeira		Apelido de Tatiane "A (?) é fraca" (dito)	
Antecede ao "K"	Ceder; ofertar		Tratamento dentário		
			Bate-papo on-line		
Ensinar boas maneiras					(?) Ferro, cantor brasileiro
Grupo de pagode (MPB)		Sílaba de "praça"		Nana Gouveia, atriz	
				Alimento do esquilo	
Temperamento; índole					
					(?) Supremo: Deus

BANCO / 2/el. 4/chat. 5/bope. 6/tralha. 7/alto-mar — caráter.

Horóscopo do dia

ÁRIES 21/3 a 20/4

Você vai mostrar ótima disposição para o trabalho e vai lutar com unhas e dentes para alcançar suas metas mais ambiciosas. Também terá muita criatividade e boa habilidade para conversar, negociar e fazer acordos, o que será especialmente positivo para quem trabalha com comércio, telemarketing e outras áreas de atendimento ao público.

TOURO 21/4 a 20/5

As melhores notícias são em relação ao trabalho: você vai contagiar os colegas com seu bom humor e seu entusiasmo. Também deve se destacar ao apresentar ideias criativas e inovadoras para agilizar as tarefas e obter melhores resultados.

GÊMEOS 21/5 a 20/6

A família pode se opor a alguns dos seus projetos. Em vez de se fechar ou se aborrecer com isso, procure dialogar com os parentes e ouvir o que eles têm a dizer. Mesmo que não concorde com tudo, é importante ouvir outras opiniões e refletir, pois algumas dicas podem ser valiosas para você.

CÂNCER 21/6 a 21/7

Você pode acordar com uma saudade enorme de alguém que está longe. Por que sofrer, se você pode fazer contato? Mesmo que a relação esteja um pouco estremecida, dê o primeiro passo, telefone, mande uma mensagem. Vocês podem conversar e isso fará muito bem ao seu coração.

LEÃO 22/7 a 22/8

Mercúrio pode trazer boas ideias para você ganhar dinheiro. Elas podem surgir de conversas com outras pessoas, mas, nestes casos, será preciso muita cautela para não cair na lãbia de golpistas. Tenha cuidado, principalmente com aquelas propostas que parecem boas demais para serem verdade - é bem provável que não sejam mesmo!

VIRGEM 23/8 a 22/9

Você pode querer mudanças ou mais estabilidade no emprego e sabe que o único jeito de conseguir isso é trabalhar com determinação, disciplina e empenho. Só precisa ter cuidado para não se sobrecarregar e acabar prejudicando a sua saúde: respeite seus limites. Também aproveite para conversar mais com os colegas, principalmente se estiver aborrecida com alguém.

Horóscopo nascido em 25 de agosto

Os nascidos a 25 de agosto são do signo de Virgem com a personalidade de Câncer. São sensíveis, emotivos e sonhadores, românticos e sentimentais. São muito ligados à mãe, à família e à terra em que nasceram. Seu número principal, do dia do nascimento, é o 31, formado de 3, Júpiter e de 1, número do Sol. São eles dois astros de liderança e de poder. Juntos formam o 4, de Urano, símbolo do trabalho, da modernidade e da evolução do homem pelo conhecimento.

LIBRA 23/9 a 22/10

Agir com discrição pode ser muito vantajoso para você no trabalho hoje. Os astros alertam que é melhor não comentar seus planos, pois há risco de se aborrecer com intrigas, fofocas e outras traças. Limite-se a cumprir as tarefas, sem desviar sua atenção para fofocas e outras distrações.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

A criatividade será uma importante aliada do seu emprego hoje. Você pode ter ótimas ideias para agilizar e modernizar o seu trabalho. Também contará com mais disciplina, responsabilidade e força de vontade para cumprir as tarefas e deixar todo o serviço em dia.

SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

Mercúrio na Casa 10 envia ótimas vibrações para a sua carreira. Você vai esbanjar criatividade, inteligência e objetividade, o que fará seu trabalho render ainda mais. Também terá muita habilidade para conversar, pechinchar e fazer acordos. A família pode se opor a alguns dos seus planos hoje, e a conversa será essencial para convencê-los a apoiar suas ambições.

CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

Assuntos de casa e família terão prioridade para você nesta quarta-feira, principalmente se envolverem questões financeiras. Lua e Saturno podem ajudar você a descobrir formas alternativas de ganhar dinheiro com algo feito em casa nas horas vagas.

AQUÁRIO 21/1 a 19/2

Mercúrio incentivará você a dar mais atenção às finanças, principalmente se você errou a mão recentemente e acabou gastando mais do que devia no crediário ou cartão de crédito. Você deverá receber uma gratificação por ajudar alguém a resolver os próprios problemas financeiros.

PEIXES 20/2 a 20/3

Este pode ser um bom dia para você ganhar dinheiro e, quem sabe, até saldar uma dívida que há tempos tira o seu sono. A grana extra pode vir de uma herança, uma gratificação ou até um prêmio por ter ajudado alguém a resolver alguns problemas. Controle bem os gastos para não se apertar ainda mais.

Solução anterior

N	E	M	P
E	S	T	V
A	C	U	A
T	A	B	C
A	U	A	R
A	R	M	A
D	E	S	P
P	A	N	O
U	S	O	V
F	R	I	O
L	S	A	M
O	P	O	R
O	R	E	P
A	E	R	O
S	A	R	O

TODO O UNIVERSO DE MAGIA DA LUCCAS TOON PARA VOCÊ COLECIONAR E SE DIVERTIR

JÁ NAS BANCAS!

Ediouro

© 2021 Luccas Neto Studios

Copa do Brasil abre fase com jogões

Cascavel - A fase de quartas de final da Copa do Brasil será aberta na noite desta quarta-feira com a disputa de três partidas envolvendo algumas das equipes que melhor tem representado o País nas últimas competições continentais. Os duelos dão início à briga por uma vaga nas semifinais.

O destaque da noite fica para Grêmio e Flamengo, que voltam a se enfrentar em um mata-mata. O Grêmio chega para o confronto vivendo seu melhor momento nos últimos dois meses. Mesmo que ainda esteja na zona de rebaixamento do Brasileirão, o Tricolor conseguiu vencer duas partidas consecutivas. O Flamengo não deve contar com o zagueiro Léo Pereira, que sentiu dores no pé no empate com o Ceará. Já na lateral direita, Isla deve ser relacionado, e disputa a vaga com o jovem Matheuzinho.

O Athletico busca sua recuperação. Se no Brasileirão o time tem uma queda de rendimento, a Copa do Brasil é a chance de embalar, porém com a necessidade de poupar alguns jogadores mais desgastados. De outro lado também tem o Santos tentando se segurar depois da eliminação na Copa Sul-Americana. As ausências

serão por Camacho, que já disputou a competição pelo Corinthians, e Marinho, que segue lesionado.

Com tendência de equilíbrio, São Paulo e Fortaleza jogam no Morumbi alimentando o sonho de conquistar a Copa do Brasil pela primeira vez. Martín Benítez e Luciano estão de volta ao São Paulo após um longo período de recuperação de lesão. Em 21 jogos de confronto entre as equipes, além de cinco empates, o São Paulo somou 12 vitórias e viu o Fortaleza vencer apenas quatro.

Felipão deve mexer na zaga gremista para o jogo desta noite



LUCAS UEBEL/GRÊMIO

FICHA TÉCNICA
Athletico x Santos - 19h - Baixada

Santos: Khellven, P. Henrique, Thiago Heleno, Abner, Christian, Erick, Terans, Nikão, Carlos, Bissoli.

João Paulo, Madson, Luiz Felipe, Wagner Leonardo, Felipe, Zanocelo, Jean Mota, Carlos Sánchez, Pirani, Lucas Braga, Marcos Leonardo.

FICHA TÉCNICA
São Paulo x Fortaleza - 21h30 - Morumbi

Volpi: Daniel Alves, Arboleda, Miranda e Léo Pele; Luan, Liziero, Rodrigo Nestor e Benítez; Rigoni e Luciano.

Marcelo Boeck: Tinga, Benevenuto, Tiê; Edinho (Romarinho), Felipe, Ederson, Matheus Vargas, Yago Pikachu (Lucas Crispim); David e Robson.

FICHA TÉCNICA
Grêmio x Flamengo - 21h30 - Arena

Gabriel Chapeco: Vanderson, Rodrigues (Geromel), Kanne-mann e Rafinha; Thiago Santos, Lucas Silva, Douglas Costa, Villasanti e Alisson; Borja.

Diego Alves; Matheuzinho (Isla), Bruno Viana, Gustavo Henrique e Filipe Luís; Willian Arão, Diego, Everton Ribeiro e Arrascaeta; Bruno Henrique e Gabigol.

Crianças são alvo de inclusão na Paralimpíada



Tóquio - As provas de natação abriram as disputas da Paralimpíada de Tóquio iniciando a contagem no quadro de medalhas. O Brasil tem na modalidade nomes considerados favoritos ao ouro e espera confirmar uma boa colocação já no amanhecer desta quarta-feira.

Se o Brasil ainda não é uma potência olímpica, na Paralimpíada o cenário é diferente. A delegação ficou entre

as dez primeiras do quadro de medalhas nas últimas três edições do evento e tem totais condições de repetir o feito em Tóquio.

Para buscar maior conscientização em relação à inclusão de pessoas com deficiência, a Prefeitura de Tóquio pretende liberar a entrada de crianças que frequentam as escolas para assistirem às competições. Estima-se que mais de 100 mil

crianças poderão ser beneficiadas gerando uma onda de conscientização social. Pais e escolas devem concordar com a presença da criança nos espaços paraolímpicos.

AGENDA PARALÍMPICA
(Horário de Brasília)

7h20	Tênis de Mesa
8h	Rúgbi em cadeira de rodas
8h30	Goalball - Brasil x EUA
8h30	Basquete Cadeirante
21h	Esgrima Individual
21h	Natação
22h	Ciclismo Contra-Relógio
23h	Halterofilismo

Árbitros sem limite de idade

Rio de Janeiro - A CBF comunicou que não irá mais limitar a idade para o trabalho dos árbitros que atuam no futebol e que vai retirar a exigência de estar cursando ou ter completado o ensino superior da lista de requisitos para árbitros do quadro nacional.

A entidade estava sendo pressionada pelo Ministério Público do Trabalho após uma ação do Sindicato dos Trabalhadores em Arbitragem Esportiva que alega discriminação.

Atualmente, nas regras para ingresso e permanência no quadro nacional divulgadas pela CBF, o limite de idade é de 55 anos. Para árbitros da categoria C/D, que atuam apenas nas Séries C e D do Brasileirão, o limite é de 45. Além disso, árbitros têm até os 38 anos para poder entrar no quadro nacional.

Corbélia sedia Desafio de Handebol

Corbélia - Quatro times de diferentes regiões do Estado irão se enfrentar no Desafio de Handebol no próximo domingo, no Ginásio José Richa, em Corbélia, visando à preparação para as disputas dos Jogos Abertos do Paraná.

No período da manhã, Corbélia enfrenta Marechal Cândido Rondon e Cândói joga contra Dois Vizinhos. No período da tarde, os dois vencedores decidem o título, enquanto os perdedores jogam para definir o terceiro lugar.

Líderes vencem na rodada da Abasmavel

Cascavel - Praticamente não houve surpresas na quinta rodada da Liga Regional de Basquete Masculino. Black Sox e Abasfi/Foz garantiram a vitória em seus jogos e seguem na frente da classificação.

Nos jogos de sábado, a Ecocentauro venceu o Cristo Rei por 52x40, enquanto o Medianeira superou o Operário por 55 a 48 e o Szymanski/Fávero passou pela Diferral, 77x35.

No domingo, o Black-Sox fez 97x46 no Guaraniaçu 8ers e o Toledo bateu o Wilson Jofre por 72 a 37. O time da Abasfi entrou em quadra duas vezes e venceu bem: 83x33 Hoop's e 87x37 Corbélia.

JOGAM HOJE

19h	COPA DO BRASIL Athletico x Santos
21h30	Grêmio x Flamengo
21h30	São Paulo x Fortaleza
SÉRIE B	
16h	Vila Nova x Avai
CHAMPIONS LEAGUE	
16h	Shaktar Donetsk x Monaco
16h	Dinamo Zagreb x Sheriff
16h	Brondby x Salzburg
ACREANO	
17h	São Francisco x Atlético
19h	Vasco x Galvez
AMAPAENSE	
20h	Ypiranga x Santana

ACDelco
BATERIAS
24 MESES DE GARANTIA
COPECAL
AUTO PEÇAS
FONE 3220-4774



Mais um troféu para José Edison Bento

A coleção de troféus do ex-piloto José Edison Bento cresceu. Sua galeria passa a contar com o troféu de campeão de vendas do Consórcio New Holland, colocando a Metropolitana Tratores no topo das concessionárias da marca no Brasil. O troféu foi entregue a José Edison Bento por Mariton Moraes, diretor comercial do Consórcio New Holland, e pelo supervisor Regional José Andrias Nunes.

Notas

Toledo

Toledo volta a se destacar no kart. Seus representantes se destacam na terceira etapa do Metropolitano de Kart de Cascavel, disputada sábado no Kartódromo Delci Damian. Bernardo Cavalcante conquistou sua terceira vitória consecutiva na categoria Cadete. Caetano Cavalcante foi terceiro também na Mirim. Lucas Andrioli se classificou em segundo na categoria F-4 Light, e também na F-4 Light, Diogo Cavalcante foi o oitavo colocado.

Guaíra

Guaíra também marca presença no kart regional. Daniel Verona foi o ganhador da categoria F-4 B e Lucas Gabriel Mosconi foi o terceiro colocado na categoria 125 Sprinter Graduados.

Cafelândia

Cafelândia passa a integrar o grupo de cidades com astros no kart. Denis Edeimar de Oliveira conquistou o quinto lugar na categoria F-4 Light na terceira etapa do Metropolitano de Cascavel, enquanto Juliano Pertile, o outro representante de Cafelândia, foi o sexto colocado na categoria 125 Sprinter Graduados.

Velocidade na Terra tem datas definidas no Paraná

A Velocidade na Terra já tem datas definidas no Paraná, com todas as provas na cidade de Ponta Grossa. O primeiro evento do ano será nos dias 11 e 12 de setembro, quando terá validade pela etapa de encerramento do Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra de 2020 e pela etapa de abertura da temporada deste ano. A última etapa do ano passado não pôde ser disputada em dezembro em função da pandemia do coronavírus.

Já o campeonato de 2021 será desenvolvido em três etapas, todas disputadas no Autódromo André de Geus, em Ponta Grossa. A primeira etapa será nos dias 11 e 12 de setembro; a segunda em 23 e 24 de outubro; e a terceira e decisiva nos dias 4 e 5 de dezembro.

A promoção de Carlos Alberto Soares, a organização é do Automóvel Clube de Ponta Grossa e a supervisão da Federação Paranaense de Automobilismo (FPrA).



A Old Fuscas será uma das categorias em disputa no Paranaense de Velocidade na Terra na temporada de 2021

Giovana Marinoski busca a liderança isolada na Copa Super Paraná de Kart

A paranaense Giovana Krupp Marinoski, da equipe Clínica Pneumair/Explorer Informática/Ananias Imóveis/MRcar/Distribuidora Parmera/Instituto ASR, busca no próximo sábado a liderança isolada da categoria Cadete na Copa Super Paraná de Kart. Ela disputa a segunda etapa da competição no Kartódromo Raceland Internacional. Esta prova será Open do Campeonato Sul-Brasileiro, marcado para o dia 25 de setembro, também no Raceland.

Giovana divide a liderança da categoria Cadete com o também paranaense Caio Zorzetto. Cada um deles soma 28 pontos, conquistados na abertura do campeonato. Naquela etapa, Giovana ganhou a primeira bateria e foi segundo na segunda.

Caio foi segundo na primeira e ganhou a segunda. Pelo critério de desempates, Caio foi o vencedor da etapa por ter o melhor resultado na segunda bateria, mas somaram o mesmo número de pontos.

Giovana concentrou sua preparação nos últimos 30 dias no Raceland e chega à segunda etapa motivada. "Os treinos foram proveitosos e teremos uma prova disputadíssima com a participação de competidores de vários estados, que irão competir no Open se preparando para o Sul-Brasileiro. Daqui para frente será sempre assim porque, além do Sul-Brasileiro, os

pilotos estarão focados também o Campeonato Brasileiro, marcado para dezembro, no Beto Carrero", frisa Giovana.



Giovana Marinoski integra a lista de favoritos à vitória na categoria Cadete na 2ª etapa da copa Super Paraná de Kart

CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA CADETE NA COPA SUPER PARANÁ DE KART

Pos.	Nº do kart	Piloto	Pontos
1º)	17	Caio Walnier Zorzetto	28
2º)	24	Giovana Krupp Marinoski	28
3º)	12	Rafael Pacher Machado	27
4º)	67	Davi Djalécio Rodrigues	22
5º)	11	Adriel Bonomo de Abreu Júnior	16
6º)	17	Gabriel Brito Daum	15
7º)	10	Gustavo Bonk Cordeiro	10
8º)	97	Rafael S. Busato de Oliveira	7
9º)	2	Arthur Gonçalves Cordeiro	5
10º)	157	Guilherme S. Busato de Oliveira	1

INSPELVEIL
Inspeção Veicular de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av: Tancredo Neves, 2608 Cascavel - PR

BrasilFlex
• etiquetas
• rótulos
• bobinas
(45) 3226-0655

Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho
Charme para você e conforto para sua família
Assis Chateaubriand Av. Tupãssi, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923

GARAGEM 777
RODAS E PNEUS
Av. Barão do Rio Branco, 1.711 Cascavel /PR - Fone: 9 9952.2360

injediesel
Bombas Injetoras POWER CHIP
Todas as marcas Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149 Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com

ATLAS FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695

TRANSDISK
www.transdesk.com.br

Itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544

VAMOS ABRIR NOVOS CAMINHOS PARA UM PEDÁGIO MAIS BARATO, COM MAIS OBRAS E MAIOR TRANSPARÊNCIA.



Use o QR Code para assistir

O Governo do Paraná, em parceria com o Governo Federal, fará o maior projeto de infraestrutura e rodovias do Brasil. Será um pedágio mais justo, com uma tarifa mais barata, maior transparência e diversas obras. É o Governo fazendo prevalecer a vontade dos paranaenses. Um estado que não para de crescer. Mais forte, moderno e competitivo. E, acima de tudo, um lugar melhor e mais justo para você!

MAIS DE R\$ 44 BILHÕES EM INVESTIMENTO

- 3 mil km de estradas
- Iluminação em LED
- Câmeras de monitoramento
- Wi-fi nas estradas



Pacientes infectados com a Delta têm carga viral 300 vezes maior

Seul - Pessoas infectadas pela variante Delta, mais transmissível, apresentam uma carga viral 300 vezes maior do que aquelas com a versão original do coronavírus nos primeiros dias de sintomas da covid-19, descobriu um estudo sul-coreano. No entanto, a diferença da carga viral diminuiu gradualmente

ao longo do tempo - para 30 vezes em quatro dias e pouco mais de dez vezes em nove dias - e se iguala aos níveis observados em outras variantes após dez dias de infecção, informou a Agência de Prevenção e Controle de Doenças da Coreia (KDCA) nessa terça-feira. A carga viral maior significa que o vírus se espalha mais

facilmente de pessoa a pessoa, aumentando o número de infecções e hospitalizações, disse o ministro da Saúde Lee Sang-won em uma entrevista à imprensa. "Mas isso não significa que a Delta seja 300 vezes mais infecciosa... Estimamos que sua taxa de transmissão corresponda a

1,6 vez a taxa da variante Alfa, e a cerca de duas vezes a versão original do vírus", disse Lee. O estudo comparou a carga viral de 1.848 pacientes infectados com a Delta a 22.106 pessoas que tinham outras variantes do vírus. A variante Delta do coronavírus foi identificada

inicialmente na Índia, e a variante Alfa, no Reino Unido. Para conter o avanço da variante Delta, agora já dominante no mundo, o KDCA fez um apelo à população para que façam o teste imediatamente aos primeiros sintomas da covid-19 e para evitar contato pessoal.

PREVISÃO DO TEMPO

- Quarta 25/8/2021
Nublado
- Quinta 26/8/2021
Parcialmente nublado com pancadas de chuva
- Sexta 27/8/2021
Nublado

FASES DA LUA

- CHEIA 22/08 - 09h02
- MINGUANTE 30/08 - 04h15
- NOVA 06/09 - 21h52
- CRESCENTE 13/09 - 17h41



Loterias

Megasena concurso: 2402 06 22 25 29 30 60	Lotofácil concurso: 2316 02 03 04 05 06 09 10 13 14 15 16 17 19 24 25
Quina concurso: 5640 26 30 33 49 79	Dupla sena concurso: 2265 1º sorteio 14 22 37 41 45 50 2º sorteio 03 12 25 44 46 48
Federal concurso: 5590 1º prêmio 05.331 2º prêmio 55.160 3º prêmio 98.595 4º prêmio 20.520 5º prêmio 05.386	Lotomania concurso: 2207 09 12 22 31 34 43 46 48 49 50 62 65 66 69 70 74 85 90 97 99
Dia de Sorte concurso: 498 03 16 18 20 25 30 31 MÊS DA SORTE: NOVEMBRO	Timemania concurso: 1680 06 10 18 44 55 63 70 TIME DO JUVENTUS/SP
	Super Sete concurso: 134 1 2 3 4 5 6 7 05 03 05 05 08 07 07

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MARTINI DE ARAUJO & CIA LTDA, CNPJ nº 06.983.547/0001-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a Licença Simplificada para a atividade de fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis a ser implantada na Avenida Tancredo Neves, nº 3333, Pioneiros Catarinenses, CEP 85.806-470, Cascavel-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MOVELARIA EMPORIUM DI LUSSO LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel/PR, a Licença Simplificada para Comércio e Fabricação de Móveis - LAS Nº 249312, VALIDADE: 09/08/2024 a ser implantada na Rua Teodoro Nardi, nº 510 - Pioneiros Catarinenses, Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O MUNICIPIO DE CORBÉLIA – CNPJ: 76.208.826/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração de Cascalho, localizada Lote de terra rural nº 17-C, oriundo dos Ir nº 17-A, 17-B e 20, da gleba nº01, da Colônia “M” São Joao e Esperança, Corbélia/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O MUNICIPIO DE CORBÉLIA – CNPJ: 76.208.826/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração de Cascalho, localizada Lote de terra rural nº09, da gleba nº 02, da Colônia “M” São João e Esperança, Corbélia/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O MUNICIPIO DE CORBÉLIA – CNPJ: 76.208.826/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração de Cascalho, localizada Lote de terra rural nº 21 da gleba nº 01, da Colônia “A” Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

O MUNICIPIO DE CORBÉLIA – CNPJ: 76.208.826/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada para extração de Cascalho, localizada Lote de terra rural nº 110-B-1, da gleba nº 02, da Colônia “A”, Cascavel/PR.



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 143/2021

23/08/2021

SÚMULA: Designa Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei nº 280/2003 que trata sobre os Cargos e Salários do Magistério Municipal e a Lei nº 1.000/2016 que define normas para distribuição de turnos e cargos durante o ano letivo,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal **JOCILENE OLAVO**, portadora do CPF nº 257.642.018-45 e do RG nº 5.047.436-4, ocupante do cargo efetivo de Concurso Público de Professora de 1º à 5º Ano, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com carga horária de 8 (oito) horas diárias na **Secretaria Municipal de Educação**, podendo assinar toda a documentação necessária para o desempenho da função.

Art. 2º - Pelo desempenho da função será concedida Função Gratificada de 30% (trinta por cento) sobre 04 (quatro) horas diárias - (vinte horas semanais) -, considerando como referência o vencimento inicial de sua formação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste – PR,
Aos dias 23 de agosto de 2021.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1208611-E21



MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.222/2021

Data: 24/08/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$3.050.000,00 (Três milhões e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor da operação de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:

I – Pavimentação de Vias Urbanas.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindoeste PR, 24 de agosto de 2021.


SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1208606-E21



Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 144/2021

DATA: 24/08/2021.

SÚMULA: Concede dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora e da outras providências.

O Sr. **SILVIO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de conformidade com o disposto a Lei Municipal nº 524/2010 de 13 de outubro de 2010 e de acordo com o parecer da comissão, portaria 137/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Concede DISPENSA DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, conforme prevê a lei 524/2010, da Servidora efetiva Marilei de Vargas, CPF 024.288.999-96, ocupante do cargo de Recepcionista.

Parágrafo único - O período da Dispensa da parte da jornada de trabalho mencionada no Caput deste Artigo será por prazo indeterminado, enquanto perdurarem as condições de saúde apresentada pela sua Mãe.

Art. 2º - O período de afastamento do exercício do cargo, decorrente da dispensa concedida no Art. 1º, será computado como tempo de serviço na Administração Pública, para qualquer efeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste-PR

Em 24 de agosto de 2021.

CI1208610-E21


SILVIO DE SOUZA
Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 106/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 68/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/21, sobre o Processo de Licitação nº 106/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO FRACTIONADA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste aviso.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vl. Extenso
ECO FARMAS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS	85.477.586/0001-32	17.675,00	Dezessete mil seiscentos e setenta e cinco reais
PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	20.138.626/0001-76	17.555,00	Dezessete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46	20.262,00	Vinte mil duzentos e sessenta e dois reais

Campo Bonito, 24 de agosto de 2021.


Maria Weber
Prefeito Municipal

CI1208613-E21



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2021-PMPB
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de sua Prefeita Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 09 de setembro de 2021, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 24 de agosto de 2021.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

CI1208609-E21



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021
PROCESSO Nº 105/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACTIONADA DE PEÇAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AR CONDICIONADO VEICULARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO.**

- Data de abertura: 10/09/2021
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Terça-Feira, 24 de agosto de 2021.


Andra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira


Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1208612-E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O município de Icaraima torna público que, às 09:00 do dia 14/09/2021, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MEIOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPRETTADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV FLOR DA MAÇÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO R\$ 145.491,29 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 90 (noventa) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraima - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.**

Icaraima, 24 de agosto de 2021.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CI1208614-E21

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.221/2021
Data 24/08/2021

SUMULA: Regulamenta no Município os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o §3º do art. 37 da Constituição Federal, institui a ouvidoria Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460 – “Lei de Defesa dos Usuários dos Serviços Públicos”, de 26 de junho de 2017.

§1º - Sujeitam-se ao disposto nesta Lei os órgãos da administração direta, prestadores de serviços públicos.

§2º - Os órgãos da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – **Ouvidoria:** instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública municipal;

II – **Reclamação:** demonstração de insatisfação relativa a política ou ao serviço público prestados;

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

III – **Denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos competentes;

IV – **Elogio:** demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

V – **Sugestão:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

VI – **Solicitação:** requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

VII – **Identificação:** qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

VIII – **Decisão administrativa final:** ato administrativo mediante o qual órgão manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;

IX – **Serviços públicos:** atividades exercidas pela Administração pública direta ou indireta, ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato ou convênio.

X – **Política pública:** conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Município direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º - Fica criada a Ouvidoria Municipal o âmbito do Executivo, com a finalidade de:

I – Articular-se com os Órgãos da Administração Municipal;

II – Garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

III – Garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

IV – Garantir a efetiva interlocução entre os usuários de serviços públicos e os órgãos da administração pública.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 4º - Compete A Ouvidoria Municipal:

I – Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei 13.460, de 2017;

II – Receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras ouvidorias;

III – Exclusivamente, receber, analisar e responder, denúncias e comunicações a que se refere o §2º do art. 14 desta Lei, recebidas por qualquer canal de comunicação com o usuário de serviços público;

IV – Processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o Caput do art. 7º da Lei 13.460, de 2017;

V – Monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário do órgão ou entidade a que esteja vinculada;

VI – Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social;

VII – Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VIII - Atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos; e

IX – Exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços e órgãos e entidades referidos no §1º do

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

art. 1º desta Lei, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhorar a efetividade na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO IV
DO OUVIDOR MUNICIPAL E DA COMPETÊNCIA

Art. 5º - Fica criado o Cargo de Ouvidor Municipal, diretamente ligado ao Gabinete e de livre designação do Prefeito Municipal, que deverá ser ocupado por servidor público efetivo e que apresente capacidade técnica para desempenho da função.

§1º - Para o desempenho da função no Cargo de Ouvidor Municipal, poderá ser concedida gratificação de Função – “FG”, de acordo com o disposto nos Arts. 12 e 13, da Lei Municipal nº 918/2015 – Plano de Carreiras dos Servidores Municipais.

§2º - O Ouvidor do Município gozará de autonomia e independência no desempenho de suas atribuições e será nomeado pelo Prefeito Municipal.

§3º - São requisitos para ser Ouvidor Municipal:

I - Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - Não possuir antecedentes criminais que desabone e sua reputação ilibada.

III - Possuir nível superior completo;

§4º - O Ouvidor Municipal somente poderá ser destituído por iniciativa do Prefeito, desde que tal ato seja fundamentado, em decorrência de conduta considerada incompatível com o exercício das funções do cargo, devidamente comprovada em procedimento próprio.

Art. 6º - Compete ao Ouvidor Municipal:

I – Formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das competências e atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 2017;

II – Monitorar a atuação dos órgãos da Administração Municipal no tratamento e respostas das manifestações recebidas;

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

III - Manter sistema informatizado que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações enviadas para a ouvidoria;

IV – Definir formulários padrão a serem utilizados pela Ouvidoria para recebimento de manifestações;

V – Manter base de dados com todas as manifestações recebidas pela ouvidoria; e

VI – Sistematizar as informações disponibilizadas pela ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação com os serviços públicos prestados, propondo e monitorando a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO V
DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Seção I
Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 7º - A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§1º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§2º - A solicitação de certificação da identidade do usuário somente poderá ser exigida excepcionalmente, quando necessária ao acesso a informação pessoal própria ou de terceiros.

§3º - É vedado a Ouvidoria Municipal impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§4º - É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

§5º - Está isento de ressarcir os custos a que se refere o parágrafo 4º, aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 8º - As manifestações serão apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio de sistema informatizado, cujo acesso facilitado deverá estar disponível no site Oficial do Município.

§1º - Os órgãos da administração direta poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o caput deste Artigo, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados à base de dados mantida pelo pelo Município.

§ 2º - A Ouvidoria Municipal assegurará que o acesso ao sistema de que trata o caput deste Artigo, esteja disponível na página principal do Município por meio de “link” próprio.

§ 3º - Sempre que recebida em meio físico, a Ouvidoria Municipal deverá digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput deste Artigo.

§ 4º - Os órgãos Municipais que receberem manifestações que não se encontrem no âmbito de suas atribuições deverão encaminhá-las para o órgão competente e/ou para a Ouvidoria Municipal para as providências cabíveis.

Art. 9º - A Ouvidoria Municipal deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§ 2º - Recebida a manifestação, a ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 3º - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da manifestação, a ouvidoria deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§ 4º - O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 5º - A Ouvidoria poderá solicitar informações às áreas responsáveis pela tomada de providências, as quais deverão responder dentro do prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento no setor, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa, sem prejuízo de norma que estabeleça prazo inferior.

Art. 10 - A Ouvidoria assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 2011.

Parágrafo único - A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput deste Artigo.

Seção II
Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 11 - O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único - A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e identificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e à sua chefia imediata.

Art. 12 - A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único - A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 13 - A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único - Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 14 - A Ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§1º - As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§2º - As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III
Das denúncias

Art. 15 - A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§1º - No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento ao órgão de Auditoria Interna e/ou de Controle Interno, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§2º - Os órgãos de Auditoria e de Controle Interno, dentro de suas competências, encaminharão às ouvidorias o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Município poderá integrar a Rede Nacional de Ouvidorias, nos termos do Art. 24-A, do Decreto Federal 9.492/2018, de 05 de setembro de 2018.

Art. 17 - O Município poderá aderir ao Sistema Informatizado Integrado de Ouvidorias, disponibilizado pela Controladoria Geral da União – CGU, mediante formalização do respectivo Termo de Adesão.

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste Pr, em 24 de agosto de 2021.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1208607-E21

Município de Lindoeste
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato de Ata: 18/2021
Processo Licitação nº: 009/2021 - Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2021.
Contratante: Município de Lindoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Marechal Rondon, s/n – centro, Lindoeste- PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92.
Contratada: Registro de preços para eventuais e futuras contratações dos seguintes serviços de: manutenção de elétrica predial, centrais de ar-condicionado, equipamentos de eletrodomesticos e equipamentos hospitalares.
Registraram o menor preço as Empresas CHRISTIAN FERNANDES GUSMA CNPJ. 41.142.701/0001-42, CONTRATO: 154/2021
CICERO FRANCISCO DA SILVA CNPJ. 41.008.455/0001-30, CONTRATO: 155/2021
Vigência: 12 meses
Data Assinatura: 23 de agosto de 2021.

CI1208618-E21

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

LEI Nº 1.220/2021
Data: 24/08/2021

SÚMULA: Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
Do Código, Sua Abrangência e Aplicação

Art. 1º. Este Código estabelece os princípios e normas de conduta ética, aplicáveis aos agentes públicos da Administração Direta do Município de Lindoeste, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

§ 1º. O disposto neste Código de Ética aplica-se, no que couber, a todo agente público que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade junto a este Município, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte do Município.

§ 2º. Os contratos administrativos de prestação de serviço, bem como os termos de compromisso dos estagiários firmados com este Município, deverão conter normas de observância do presente Código de Ética.

§ 3º. Todo ato de posse em cargo efetivo, em cargo em comissão ou função gratificada deverá ser acompanhado da prestação de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas pelo Código de Ética deste Município.

§ 4º. Para fins de apuração de comprometimento ético, entende-se por agente público todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Municipal ou qualquer setor onde prevaleça o interesse do Município.

SEÇÃO II
Dos Objetivos

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 2º. Este Código tem por objetivo:

I - Tornar explícitos os princípios e normas éticos que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados no Município de Lindoeste, para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados no Município, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da instituição;

III - Assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

IV - Estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo;

V - Oferecer, por meio da Comissão de Ética, criada com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

SEÇÃO I
Dos Princípios e Valores

Art. 3º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores públicos do Município de Lindoeste, no exercício do seu cargo ou função:

I - O interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;

II - A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência e a transparência;

III - A honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

IV - A qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;

V - A integridade;

VI - A independência, a objetividade e a imparcialidade;

VII - A neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

VIII - O sigilo profissional;

IX - A competência; e

X - O desenvolvimento profissional.

Parágrafo único. Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores, incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

SEÇÃO II
Dos Direitos

Art. 4º. É direito de todo servidor público do Município de Lindoeste:

I - Trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;

II - Ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;

III - Participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;

IV - Estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor idéias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual; e

V - Ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

Parágrafo único. - Além desses direitos previstos neste Código Ética, ficam resguardados os previstos na Lei 666/2012, de 09 de março de 2021.

SEÇÃO III
Dos Deveres

Art. 5º. É dever de todo servidor do Município de Lindoeste:

I - Resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;

II - Proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se adequar com a ética e com o interesse público;

III - Representar imediatamente à chefia competente todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial ao Município ou à sua missão institucional, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

IV - Tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais;

V - Evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as idéias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

VI - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional ou a neutralidade profissional;

VII - Conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente do Município, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;

VIII - Empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;

IX - Disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;

X - Evitar quaisquer ações ou relações conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades profissionais, enviando à Comissão de Ética informações sobre relações, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, indicando o modo pelo qual pretende evitá-lo, na forma definida pela Comissão de Ética;

XI - Resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;

XII - Manter-se afastado de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional;

XIII - Adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais, em particular, nas instruções e relatórios que deverão ser tecnicamente fundamentados, baseados exclusivamente nas evidências obtidas e organizadas de acordo com as normas do Município de Lindoeste - PR;

XIV - Manter neutralidade no exercício profissional, tanto a real como a percebida, conservando sua independência em relação às influências político partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;

XV - Manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;

XVI - Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance; e

XVII - Informar à chefia imediata, quando notificado ou intimado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

SEÇÃO IV
Das Vedações

Art. 6º. Ao servidor do Município de Lindoeste, é condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais sendo-lhe vedado, ainda:

I - Praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, o contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;

II - Discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;

III - Adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;

IV - Atribuir a outrem erro próprio;

V - Apresentar como de sua autoria idéias ou trabalhos de outrem;

VI - Usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;

VII - Fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Município, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;

VIII - Divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização da autoridade competente;

IX - Publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função, cujo objeto ainda não tenha sido apreciado;

X - Alterar ou deturpar, por qualquer forma, valendo-se da boa fé de pessoas, órgãos ou entidades fiscalizadas, o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou do próprio Município;

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

XI - Solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, vantagem, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor;

XII - Apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho;

XIII - Cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana;

XIV - Utilizar sistemas e canais de comunicação do Município, para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;

XV - Manifestar-se em nome do Município de Lindoeste, quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;

XVI - Atuar como advogado ou procurador de outro servidor deste Município, ainda que sem remuneração, em processo administrativo de qualquer espécie; e

XVII - Exercer a advocacia em processos judiciais contra o Município de Lindoeste.

§1º. Não se consideram presentes para os fins do inciso XI, deste artigo os brindes que:

I - não tenham valor comercial; e

II - distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual.

§2º. Deverá, ainda, ser observados as proibições previstas na Lei 666/2012 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º. Após deixar o cargo, o servidor do Município de Lindoeste não poderá:

I - Atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo no qual tenha atuado como servidor ativo;

II - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pelo Município, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

III - Intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Município de Lindoeste, no período de 01 (um) ano a contar do afastamento do cargo ou função; e

IV - Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, no período de 01 (um) ano a contar do afastamento.

CAPÍTULO III
DO CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO DO CARGO

Art. 8º. Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

I - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas;

II - Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III - Exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - Atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município de Lindoeste;

V - Exercer a advocacia em processos judiciais contra o Município de Lindoeste, bem como suas autarquias e administração direta e indireta;

VI - Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão; e

VII - Receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe em desacordo com esta Lei.

CAPÍTULO IV
DO CONFLITO DE INTERESSES APÓS O EXERCÍCIO DO CARGO OU EMPREGO

Art. 9º. Configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - A qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada e estratégica, ainda não tornada pública pelo Município, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função; e

II - No período de 01 (um) ano, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria:

a) Intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Município de Lindoeste;

b) Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo, função ou emprego, no período de um ano a contar do afastamento;

c) Celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;

d) Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

CAPÍTULO V
DAS SITUAÇÕES DE IMPEDIMENTO

Art. 10. O servidor deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar, ou parecer afetar, o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, especialmente nas seguintes hipóteses:

I - Participar de trabalho de fiscalização ou qualquer outra missão ou tarefa que lhe tenha sido confiada, por meio de justificativa reduzida a termo, quando estiver presente conflito de interesses; e

II - Participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou mantenha laço afetivo, inimigo, que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos últimos dois anos, ressalvada, neste último caso, a atuação consultiva, ou ainda atuar em processo em que tenha funcionado como advogado, perito ou servidor do sistema de controle interno.

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO DE ÉTICA

SEÇÃO I
Da Comissão de Ética

Art. 11. Deverá ser criada por meio de ato do Executivo Municipal a Comissão de Ética, com o objetivo de implementar e gerir este Código, integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles que nunca sofreram punição administrativa ou penal.

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida recondução.

§ 2º. O presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 3º. Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.

§ 4º. Os membros da Comissão de Ética Pública, não receberão qualquer remuneração e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

§ 5º. Das decisões finais da Comissão de Ética, caberá recurso ao Prefeito.

SEÇÃO II
Do Procedimento da Comissão de Ética

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

Art. 12. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética, para a apuração de fato ou ato que, em princípio, se apresente contrário à ética, em conformidade com este Código, deverá observar o procedimento da Lei 666/2012, de 09 de março de 2012.

Art. 13. Dada a eventual gravidade da conduta do servidor ou sua reincidência, poderá a Comissão de Ética, encaminhar a sua decisão e respectivo processo para o Prefeito Municipal, para as providências disciplinares cabíveis.

Art. 14. A Comissão de Ética, não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta de ética do servidor público alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe recorrer à analogia, aos costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões.

Art. 15. O resultado das reuniões da Comissão, constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

SEÇÃO III
Das Competências Da Comissão De Ética

Art. 16. Compete a Comissão de Ética, zelar pelo cumprimento dos princípios éticos explicitados neste Código de Ética, e ainda:

I - Receber denúncias relativas a atos praticados por servidores públicos integrantes da Administração Municipal direta e indireta, que importem infração às normas deste Código de Ética e proceder à sua apuração;

II - Instaurar, de ofício, no âmbito de sua competência, processo e sindicância sobre fato ou ato lesivo de princípio ou regra de ética pública;

III - Decidir, originariamente, sobre questões relativas à aplicação deste Código de Ética, que envolvam condutas de servidores públicos e integrantes da Administração Municipal direta e indireta;


IV - Elaborar normas, visando à fiel aplicação dos preceitos deste Código de Ética;

V - Receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

VI - Responder consultas de autoridades e demais agentes públicos relativas à matéria regulada por este Código de Ética;

VII - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas deste Código de Ética, e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Prefeito Municipal, normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

VIII - Recomendar ao Controlador Interno e ao Prefeito Municipal o processamento de denúncias recebidas pela Comissão que importem apuração de infrações disciplinares;



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

IX- Dar ampla divulgação ao Código de Ética;
X- Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.


CAPÍTULO VII DAS FALTAS ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

Art. 17 - São faltas administrativas, puníveis com a pena de advertência por escrito:
I - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do superior imediato;
II - Recusar fé a documentos públicos;
III - Delegar a pessoa estranha à repartição, exceto nos casos previstos em lei, atribuição que seja de sua competência e responsabilidade ou de seus subordinados.

Art. 18 - São faltas administrativas, puníveis com a pena de suspensão por até 90 (noventa) dias, cumulada, se couber, com a destituição do cargo em comissão:
I - Retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
II - Opor resistência ao andamento de documento, processo ou à execução de serviço;
III - Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
IV - Atribuir a outro servidor público funções ou atividades estranhas às do cargo, emprego ou função que ocupa, exceto em situação de emergência e transitoriedade;
V - Manter sob a sua chefia imediata cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
VII - Praticar comércio de compra e venda de bens ou serviços no recinto da repartição, ainda que fora do horário normal de expediente.

Parágrafo único - Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, ficando este obrigado a permanecer em serviço.

Art. 19 - São faltas administrativas puníveis com a pena de demissão, a bem do serviço público:
I - Vair-se, ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência, obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente, proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
II - Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como acionista, colista ou comanditário;
III - Participar da gerência ou da administração de empresa privada e, nessa condição, transacionar com o Município;
IV - Utilizar pessoal, ou recursos materiais da repartição, em serviços ou atividades particulares;



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

V - Exercer quaisquer atividades incompatíveis com o cargo ou a função pública, ou, ainda, com horário de trabalho;
VI - Abandonar o cargo, caracterizando-se o abandono pela ausência injustificada do servidor público ao serviço, por mais de trinta dias consecutivos;
VII - Apresentar inassiduidade habitual, assim entendida a falta ao serviço, por vinte dias, intercaladamente, sem causa justificada no período de seis meses;
VIII - Aceitar ou prometer aceitar propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagem de qualquer espécie em razão de suas atribuições.

Parágrafo único - A penalidade de demissão também será aplicada nos seguintes casos:
I - Improbidade administrativa;
II - Insubordinação grave em serviço;
III - Ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
IV - Procedimento desidioso, assim entendido a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições;
V - Revelação de segredo de que teve conhecimento em função do cargo ou emprego.

Art. 20 - Constitui infração grave, passível de aplicação da pena de demissão, a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, vedada pela Constituição Federal.


CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os servidores públicos municipais devem declarar, no ato de investidura e sob as penas da lei, quais os cargos públicos, empregos e funções que exercem, abrangidos ou não pela vedação constitucional, devendo fazer prova de exoneração ou demissão, na data da investidura, na hipótese de acumulação constitucionalmente vedada.

Art. 22 - Pelo exercício irregular de suas atribuições o servidor público civil responde civil, penal e administrativamente, podendo as cominações civis, penais e disciplinares cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.

§ 1º Na aplicação das penas disciplinares definidas nesta lei, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, podendo cumular-se, se couber, com as cominações previstas no § 4º do art. 37 da Constituição e no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei nº 666/2012.

§ 2º - A imposição das penas disciplinares será por meio de ato do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE LINDOESTE

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
CEP 85826-000 LINDOESTE PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

§ 3º - Os atos de advertência, suspensão e demissão mencionarão sempre a causa da penalidade.
§ 4º - A penalidade de advertência converte-se automaticamente em suspensão, por trinta dias, no caso de reincidência.
§ 5º - A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do valor da remuneração do servidor, durante o período de vigência da suspensão.
§ 6º - A demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de cinco anos.
§ 7º - Ainda que haja transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a nova investidura do servidor demitido ou destituído do cargo em comissão, por atos de que tenham resultado prejuízos ao erário, somente se dará após o ressarcimento dos prejuízos em valor atualizado até a data do pagamento.

Art. 23 - O processo administrativo disciplinar para a apuração das infrações e para a aplicação das penalidades reguladas por esta lei permanece regido pelas normas legais e regulamentares em vigor, em especial o disposto na Lei Municipal 666/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 24 - Prescrevem:
I - Em dois anos, a falta sujeita às penas de advertência e suspensão;
II - Em cinco anos, a falta sujeita à pena de demissão ou à pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade.

Art. 25 - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que houver praticado, na ativa, falta punível com demissão, após apurada a infração em processo administrativo disciplinar, com direito à ampla defesa.


Parágrafo único - Será igualmente cassada a disponibilidade do servidor que não assumir no prazo legal o exercício do cargo ou emprego em que for aproveitado.

Art. 26 - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 27 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lindoeste PR 24 de agosto de 2021.


SILVANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

C11208608-E21



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 287/2021
Designar a funcionária VITÓRIA JANAINA GOMES, portador do CPF nº 131.668.209-90, para responder pelas secretarias da Escola Rural Municipal Eça de Queiroz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Rua Toledo, 175, Distrito de Candeia e Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, localizada na Rua Luiz de Camões, nº 905. Em, 24 de agosto de 2021. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito.

DECRETO Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, a importância de R\$ 8.200,00 (oto mil e duzentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 24 de agosto de 2021. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

CONCURSO PÚBLICO 01/2021 - EXTRATO DO EDITAL 15/2021
O Município de Maripá/PR TORNA PÚBLICO que o edital contendo o resultado definitivo da prova de títulos, o relatório de classificação final de cada cargo e, respectivamente, a homologação final do certame, encontra-se disponível para consulta no Painel de Publicações do Município e sites www.maripa.pr.gov.br e www.objetivas.com.br. Rodrigo André Schanoski, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021. OBJETO: Aquisição(ões) de Emulsão Asfáltica RR-2C para manutenção e melhorias em estradas rurais do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, conforme consta no Edital de Classificação datado de 23/08/2021; Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2021 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preço no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 24 de agosto de 2021. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) motocicleta nova, 0km e 02 (duas) bicicletas elétricas que serão utilizadas como prêmios da Campanha Promocional, "Comprar em Maripá dá Prêmios - 2021", conforme Lei nº 1.209 de 13 de abril de 2021, do Município de Maripá/PR. Itens desertos no Pregão 044/2021. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas RONY MOTOS LTDA e S. J. DA SILVA CIA LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 23/08/2021; Considerando, que segundo o Parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2021 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Fica intimadas as Empresas Vencedoras a entregar os produtos no prazo estabelecido no edital. Maripá, 24 de agosto de 2021. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
No dia 24 de agosto de 2021, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Aquisição de cortinas tecido blackout instaladas, para manutenção dos prédios da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 115/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 066/2021 - SRP (...). O presente registro terá a vigência de 06 (seis) meses. Detentor do registro: Empresa: RENILDA JUNG 02109003936 / CNPJ: 29.155.709/0001-48 VALOR TOTAL R\$ 33.300,00 (...). MARIPÁ-PR, 24 de agosto de 2021. Anita Rudiger Jordan Pregoeira / Renilda Jung 02109003936 / Rodrigo André Schanoski Prefeito Municipal.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 164/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021. Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo Disciplinar conduzido pela Comissão Processante designada através da Portaria nº 164/2021, de 06 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em data de 07 de abril de 2021, instaurada para apurar os fatos noticiados no Memorando nº 004/2021, do Secretário Municipal de Administração, com relação ao servidor municipal (Matrícula nº 3.492-4), (...), passo a relatar e decidir na forma que segue: (...) III - DISPOSITIVO: Atento aos princípios aplicáveis à espécie e pelo mais que dos autos consta, acato o relatório final da Comissão Processante designada através da Portaria nº 164/2021, de 06 de abril de 2021, e JULGO o servidor (Matrícula nº 3.492-4), por violação dos deveres previstos no Art. 144, incisos I, II, III e IX e por infração do artigo 145, inciso XVI, ambos da Lei Complementar nº 27, de 24 de outubro de 2006, incurso no Art. 163, incisos IV e V, (Art. 160. São faltas administrativas puníveis com a pena de demissão, a bem do serviço público: IV - improbidade administrativa e V - incontinência pública e conduta escandalosa), também da Lei Complementar nº 27, de 24 de outubro de 2006, aplicando-lhe, com fulcro nos artigos 155, inciso II, 156 e 157, inciso II da mesma Lei Complementar, a pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Inimpe-se, publique-se e tomem as providências legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Maripá, aos 23 de Agosto de 2021. RODRIGO A. SCHANOSKI PREFEITO.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11208615-E21



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 105/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 057/2021, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação completa no edital. Conforme especificação completa no edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas, Cleonice Mathias Confecções, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.532.226/0001-69 e G. Almeida Ferreira Mercado Alvorada Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.415.723/0001-07, pois apresentaram as melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 24 de agosto de 2021.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

C11208616-E21



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 107/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2021, que tem por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - gás de cozinha), conforme especificação no edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa, J. XAVIER ALVES - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.872.453/0001-03, pois apresentou melhor proposta, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 23 de agosto de 2021.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

C11208617-E21



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 01/2021, CELEBRADO EM 26/04/2021, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA AUTO POSTO FARINA LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguazu, 290, Capitão Leônidas Marques - Pr., neste ato representado pela Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, AUTO POSTO FARINA LTDA, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº138, neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 76.795.046/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ADILSON ANGELO FARINA, portador do CPF sob n.º 925.056.009-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 26/04/2021, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, GASOLINA COMUM, conforme reajuste de valores ocorrido no período e a Cláusula Décima, item 10.1, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica alterado o preço do litro do combustível Gasolina Comum, conforme segue:


- De R\$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, nº 01/2021, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2021.




Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45) 3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

C11208605-E21

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES CONTRATANTE	AUTO POSTO FARINA LTDA CONTRATADA
Testemunhas:	Testemunhas:
01. _____	02. _____
RG _____	RG _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
TIPO MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data: 09/09/2021 - **Horário:** 9:00 horas, Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 09/09/2021 às 08:00 horas.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pbema.pr.gov.br

Ibema, 24 de agosto de 2021.


Viviane Comiran
Prefeita Municipal

**VIVIANE
COMIRAN:01
759424986**

Assinado de forma digital por
VIVIANE COMIRAN:01759424986
DN: cn=IB, ou=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PE A3, cn=VIVIANE
COMIRAN:01759424986
Dados: 2021.08.24.16:34:21 -03'00'

C11208622-E21

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021
MODALIDADE PREGÃO Nº 38/2021 - PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Data de abertura: 08/09/2021
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pbema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pbema.pr.gov.br.

Ibema, 23 de agosto de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pbema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

C11208604-E21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 1 de 9
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107
Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 7620867000107 Data: 2021.08.24 16:43:25-0300
ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10353
DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMUOESTE DO PARANÁ - CONSAMU E DA OUTRAS PROVINCÍAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 2 de 9
PORTARIA Nº 996/2021 - GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 3 de 9
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO
CLASSE - Recurso Administrativo - Julgamento da Habilitação dos licitantes em Processo Licitatório.
PROCESSO Nº: 30148/2021.
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CATARATAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 4 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 5 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 6 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 7 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 4 de 9
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção da Unidade de Saúde da Família Cataratas.
Comunica-se aos interessados que no dia 27 de agosto de 2021, às 10h30min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel se reunirá para promover a segunda sessão pública da licitação acima indicada, na qual se realizará a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 5 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 6 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 7 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 8 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 9 de 9
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2021
Pregão Eletrônico Nº 125/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 7 de 9
IPMC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - IPMC - DISPENSA Nº 008/2021
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - IPMC, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.269.169/0001-43, com endereço a Rua São Paulo, 1577, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Presidente, Sr. Alcineu Gruber.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 8 de 9
FUNDETEC
FUNDETEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A FUNDETEC.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 8 de 9
FUNDETEC - Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR DUPLEX PARA O LABORATÓRIO DE ÁGUA E ALIMENTOS DA FUNDETEC.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2951 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 25 de agosto de 2021 - Página 8 de 9
FUNDETEC - EXTRATO
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021 - PROCESSO Nº 16/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FUNDETEC.

Table with 5 columns: Item, Qtd, Und, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Contains detailed specifications for various food items like Açúcar Cristal, Fêcula de Milho, etc.

Table with 5 columns: Item, Qtd, Und, Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Contains detailed specifications for various food items like Chocolate em pó, Leite líquido, etc.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.161.821/0001-0 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax: (045)3247-80 ESTADO DO PARANÁ.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 053/20

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais de Processamento de Dados para atender todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste.

Inêia Apa, Forquimani Fantinel
Pregoeira

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 057/20

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Vera Cruz do Oeste.

Vera Cruz do Oeste, 24 de agosto de 2021.

Inêia Apa, Forquimani Fantinel
Pregoeira

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do plano Diretor Municipal (PDM) avaliando os objetivos, diretrizes e propostas compatibilizando com a execução do plano de Ação e Investimentos - PAI, resultando no cenário atual, propondo intervenções e ajustes para o desenvolvimento municipal de Vera Cruz do Oeste - PR.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação da proposta e planilhas da proponente participante do certame, decidiu classificar a proponente:

EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR
Lider Engenharia e Gestão de Cidades Ltda. ME. CNPJ 23.146.943/0001-22	R\$ 133.865,00

A proponente renunciou a interposição de recurso à Fase de Proposta de Preços.
Vera Cruz do Oeste, 24 de agosto de 2021.

Presidente da Sessão: Rosângela da Conceição Romano
Membros: Sandra Regina Ramos da Silva
Francieli Pinheiro dos Reis
Inêia Apa, Forquimani Fantinel

EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa para revisão do plano Diretor Municipal (PDM) avaliando os objetivos, diretrizes e propostas compatibilizando com a execução do plano de Ação e Investimentos - PAI, resultando no cenário atual, propondo intervenções e ajustes para o desenvolvimento municipal de Vera Cruz do Oeste - PR.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação da proponente participante do certame, decidiu:
Habilitar a proponente:

EMPRESA HABILITADA

Nº 01 - Lider Engenharia e Gestão de Cidades Ltda. ME. CNPJ 23.146.943/0001-22

A proponente renunciou o direito a interposição de recurso na fase de habilitação.
Vera Cruz do Oeste, 24 de agosto de 2021.

Presidente da Sessão: Rosângela da Conceição Romano
Membros: Sandra Regina Ramos da Silva
Francieli Pinheiro dos Reis
Inêia Apa, Forquimani Fantinel

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 128/17 - PREGÃO PRESENCIAL 062/17

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Atra Companhia de Artes Cênicas. CNPJ 03.612.900/0001-51.
Objeto: Prorrogação do prazo/vigor.
Nova data de Término: 30/08/2022
Valor para o período: R\$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta reais).
Assinaturas: Ahmad Issa e Robson André Correia.
Assinado em: 23 de agosto de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - RESULTADO POR FORNECEDOR DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ - CIDERSOP

EXTRATO CONTRATUAL

1.1. Que entre si celebraram de um lado o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP, e de outro lado a empresa abaixo qualificada, Processo Licitatório Registro de Preços sob nº 02/2021, Modalidade Pregão Presencial Sob nº 02/2021, Menor Preço por item unitário, Aquisição de pedra 1, pedra graduada, pedrisco e pó de pedra para execução de serviços de asfalto nos municípios consorciados ao Cidersop, Contrato de fornecimento com vigência até o dia 17/09/2022, o prazo de entrega dos produtos em sua totalidade conforme solicitação será de 40 dias, mediante pedido solicitação de fornecimento.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R\$
MATTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.650.965/0001-02 Ata de registro de preço nº. 002/2021.	01	R\$ 2.508.800,00
	02	R\$ 2.631.300,00
	03	R\$ 1.451.800,00
	04	R\$ 734.300,00

CI1208624-E21 DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato de Ata: 19/2021
Processo Licitatório nº: 102/2021 - Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2021.
Contratante: Município de Lindoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Marechal Rondon, s/n - centro, Lindoeste-PR, inscrita no CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92.
Contratada: Registro de preços para futuras e eventuais contratações dos seguintes serviços: manutenção e reparação de elétrica, eletrônica, ar condicionado, mecânica e torno, para veículos leves e pesados, para todas as secretarias, do município de Lindoeste/Pr.
Registraram o menor preço as Empresas:
WILLIAN CLAUDIR WESTERHOFEN - ME, CNPJ nº 41.688.783/0001-25, CONTRATO: 156/2021
LUCILENE APARECIDA ZARAMELLA - ME, CNPJ nº 33.873.545/0001-61, CONTRATO: 157/2021
CHRISTIAN FERNANDES CUSMA - ME, CNPJ nº 41.142.701/0001-42, CONTRATO: 158/2021
ADILSON COLATINO DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 37.495.866/0001-20, CONTRATO: 159/2021
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS - LTDA, CNPJ nº 02.911.351/0001-80, CONTRATO: 160/2021
ANDERSON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 41.105.532/0001-70, CONTRATO: 161/2021
Vigência 12 meses
Data Assinatura: 23 de agosto de 2021.

CI1208619-E21

Município de Lindoeste
E-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

Extrato do Contrato nº 153/2021 - Tomada de Preços 003/2021
Contratante: Município de Lindoeste, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ nº 180.881.915/0001-92, com endereço na Av. Marechal Cândido Rondon, s/n, Centro de Lindoeste/Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Silvio de Souza, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.569.712-4; devidamente inscrito no CPF nº 913.358.179-72.
Contratado: Transportes Carijo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.251.738/0001-82, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 551, Centro, Cascavel/Pr., neste ato representado por Heder Charlie dos Reis, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 10.160.945-8SSP-PR, devidamente inscrito no CPF nº 065.170.529-09.
Objeto: Prestação de Serviços de Execução de Cascalhamento conforme convênio com Itaipu nº 4500060807/2021.
Prazo de Execução/Vigência: 04/06 meses.
Valor Total: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Assinaturas: Silvio de Souza e Heder Charlie dos Reis.

CI1208620-E21

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 100/2021 - Tomada de Preços nº 03/2021
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e seguindo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao procedimento licitatório nº 100/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de Cascalhamento na Estrada da Comunidade de São Gabriel - Consoante ao Convênio nº 4500060807/2021-ITAIPI, verificou-se como vencedora do certame a empresa Transportes Carijo - Me, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.251.738/0001-82, pois apresentou melhor proposta no valor total global de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Assim, pelo certame ter contemplado aos princípios licitatórios, nos termos da Lei, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da presente licitação, para que surtam os devidos efeitos. Autue-se. Publique-se.
Lindoeste, 24 de agosto de 2021.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/Pr

CI1208621-E21

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 69/2021, que tem por objeto (Aquisição de materiais (tecidos, cobertores e aviaamentos) para atender as gestões do Programa Aconchego de Mãe conforme Lei Municipal nº 2.243/2021 de 23 de junho de 2021 Art. 36 e 37), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Lotês Homologados	Valor R\$
ALINE WOLFF DOS SANTOS	31.188.553/0001-56	4 e 5	157,00
DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES	17.875.808/0001-91	2	2.285,00
J.H. CAVALCANTE - ME	22.909.975/0001-22	7	1.736,00
REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	27.236.708/0001-00	1, 2 e 6	4.672,15

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 8.950,15

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1208625-E21

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 71/2021, que tem por objeto (Registro de preços para a contratação de clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos, incluindo procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios, pós-operatórios em cães e gatos, com peso máximo de até 40kg, de rua ou domiciliados no céu azul, Município (O Registro de Preços terá vigência de 12 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
VIAN & EGER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	33.661.008/0001-58	01, 02, 03 e 04	20.890,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021
LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1208626-E21

LEITO CAMA

VIAJE COM A PRINCESA DOS CAMPOS DE LEITO CAMA PARA CURITIBA E SÃO PAULO*

Parcele em até 10X sem juros nos cartões de crédito.
Consulte outros destinos através do nosso SAC ou acesse:
www.princesadoscamos.com.br

0800 42 1000
*Consulte conexões



O Paraná

CLASSIFICADOS GRÁTIS

Um anúncio de linha por pessoa.

Entre em contato para fazer seu anúncio nos classificados de O Paraná

45 3321-1000 45 99985-0512



PARTICIPE DA

AÇÃO DA BONDADÉ



Sua colaboração é **essencial!**



APOFILAB
Associação de Portadores
de Fissura Lábio Palatal
de Cascavel



50 ANOS **APAE**
CASCAVEL - PR

Na compra de um ticket de **R\$500,00**
você ganha 4 chances de concorrer a **5 grandes prêmios!**



Ligue: (45) 99132-4167 - (45) 99121-2253 - (45) 3036-4219

APOIADORES:



Avant
Eletrônicos



1º Prêmio: Apartamento avaliado em R\$200,000,00 + um celular galaxy A10s. **2º Prêmio:** Motocicleta 0 km. **3º Prêmio:** TV 70 polegadas. **4º Prêmio:** TV 50 polegadas. **5º Prêmio:** Notebook. Todos os prêmios acompanham uma bicicleta